



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2024-SELIC-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-015/2024-SELIC/PMM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2024.0715.0943/SELIC-PMM

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, via **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.470/0001-74, com sede localizada na Av. Senador Lemos, 213, Bairro: Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000, por meio do Setor de Licitações e Contratos, via **COMISSÃO DE CONTRATATAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0029/2024, de 04 de março de 2024, por ordem expressa do Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal, realizará **licitação**, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanet.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página (<http://melgaço.pa.gov.br/>), no endereço eletrônico (<https://www.licitanet.com.br/>) e no Portal dos Jurisdicionados (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>).

ÓRGÃO LICITADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
Prazo Inicial para Envio das Propostas:	20H00M DO DIA 12/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Limite para Impugnação:	23H59M DO DIA 20/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Pedidos de Esclarecimentos:	23H59M DO DIA 20/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Final para Envio das Propostas:	08H00M DO DIA 23/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Data de Abertura da Sessão Pública:	09H00M DO DIA 23/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Local de Realização do Certame:	www.licitanet.com.br
Modo de Disputa:	ABERTO





1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço Por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e Sistema de Compras **PORTAL LICITANET** (<https://www.licitanet.com.br>).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. **A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

3.5. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e nos termos dos Decretos Municipais nº 0421/2021, de 13 de julho de 2021 e nº 0422/2021, de 13 de julho de 2021.**





3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 4.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** Valor unitário e total do item do item;
- 5.1.2.** Marca, quando couber;
- 5.1.3.** Fabricante, observadas as disposições legais;
- 5.1.4.** Quantidade cotada;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1.** O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (**um centavo**).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após

o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Página | 10

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



- 6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta. Página | 12

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver **vícios insanáveis** (item I – art. 59, Lei 14.133/2021);

7.7.2. Não obedecer às **especificações técnicas** contidas no Termo de Referência/Edital (item II – art. 59, Lei 14.133/2021);

7.7.3. Apresentar **preços inexequíveis** ou permanecerem **acima do orçamento estimado** para a contratação (item III – art. 59, Lei 14.133/2021);

7.7.4. Não tiverem sua **exequibilidade** demonstrada, quando exigido pela Administração (item IV – art. 59, Lei 14.133/2021);

7.7.5. Apresentar **desconformidade** com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável (item V – art. 59, Lei 14.133/2021).

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Página | 14

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá anexar na plataforma, até **02 (duas) horas** após o término do certame, os documentos referentes a:

8.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - [art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#):

8.2.1.1.1. A **habilitação jurídica** visa demonstrar a **capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações**, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada e pode ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1.1.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de microempreendedor individual - MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

8.2.1.1.1.2. Registro de Empresário, no caso de empresário individual - EI: cuja inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis está a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.1.3. Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, em se tratando de sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade empresária limitada - LTDA.

8.2.1.1.1.4. Ato Constitutivo, inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples - S/S.

8.2.1.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2.1.1.1.5.1. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

8.2.1.1.1.6. Cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios, se houver.

8.2.1.1.1.7. Alvará de Localização e Funcionamento.

8.2.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - [art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#):

8.2.1.2.1. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será restrita a:

8.2.1.2.1.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

8.2.1.2.1.1.1. O atestado a ser apresentado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo fiscal do contrato ou ordenador da despesa, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

8.2.1.2.1.1.2. O atestado ou declaração deverá, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8.2.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#):

8.2.1.3.1. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.2.1.3.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.1.3.1.2. Inscrição no cadastro estadual de contribuintes, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.1.3.1.3. Inscrição no cadastro municipal de contribuintes, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.1.3.1.4. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3.1.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.1.3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 em nome da pessoa jurídica.

8.2.1.3.1.6.1. *Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.*

8.2.1.3.1.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - [art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#):

8.2.1.4.1. A **habilitação econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

8.2.1.4.1.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

8.2.1.4.1.2. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdf.t.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa.

8.2.1.4.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na *forma da lei*, que comprovem a boa e real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.1.4.1.3.1. Os balanços deverão estar registrados na Junta Comercial e vir acompanhados:

- a) do Livro Diário, com seu respectivo termo de abertura e encerramento;
- b) da Certidão de Habilitação Profissional e da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil;
- c) da Certidão Simplificada com registro de capital social e da Certidão Específica de Arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

8.2.1.4.1.3.2. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.1.4.1.3.3. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial.

8.2.1.4.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

8.2.1.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.1.4.4. A substituição referida no item 8.2.2 Somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

8.2.1.4.5. A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação de cálculos efetuados por profissional competente.

8.2.1.4.6. A comprovação da boa situação financeira da empresa dar-se-á mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = 1,0$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} = 1,0$$



Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

PNC- Passivo Não Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

8.2.1.4.6.1. Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento, pelo licitante, dos índices econômicos previstos no edital, atendendo ao disposto no § 1º do art. 69, da Lei 14.133.

8.2.1.4.6.2. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, atendendo ao disposto no § 3º do art. 69, da Lei 14.133.

8.2.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Página | 20

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Página | 21

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Página | 24

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada *ou deteriorada*;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;



12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Página | 25

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta



em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Página | 26

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:*

13.3.1. Em campo próprio do sistema, disponível no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

13.3.2. Através do e-mail: selicmelgaco@gmail.com, sendo este somente para pedidos de esclarecimentos.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Página | 27

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços



Melgaço/PA, 01 de agosto de 2024.

Página | 28

Jaime Adilton Marques de Araújo
JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
Agente de Contratação - Portaria 0029/2024





TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS

1.1.1.1. Os quantitativos e respectivos itens estão discriminados no Relatório de Cotação – Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência.

1.1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

1.2.1. Pugna-se pela execução do Processo Licitatório através da modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços**, visando a proposta mais vantajosa ao município.

1.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.3.1. Após a ATA de registro de preço, o prazo da contratação será de 12 meses, podendo haver prorrogação na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o CONTRATANTE não será obrigado a solicitar os produtos de gêneros alimentícios registrados na ata, facultando-se a realização de licitação específica para aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3.2.1. Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 meses nos termos da legislação vigente, limitando-se a periodicidade do crédito orçamentário anual conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, contidos no processo.

2.2. A pretendida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, contidos no processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Estudos Técnicos Preliminares, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;





- 4.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Subcontratação:

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

Vistoria:

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. O prazo de início da entrega do objeto será contado a partir da emissão da requisição ou documento equivalente.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os produtos adquiridos serão entregues em espaço apropriado da contratante.
5.3. Os produtos serão entregues durante o horário comercial
5.4. **Rotinas a serem cumpridas**
5.5. A execução contratual observará as rotinas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.6. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.7. A demanda do órgão consta nos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificações da garantia dos serviços

- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto



- 6.6. Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de conclusão do serviço.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da



liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento emitido pelo Fiscal de Contrato.
 - 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Recebimento

- 7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.





- 7.8.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1.** o prazo de validade;
 - 7.9.2.** a data da emissão;
 - 7.9.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5.** o valor a pagar; e
 - 7.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- Prazo de pagamento**
- 7.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.18.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- Forma de pagamento**
- 7.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.21.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:





- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.27. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.480.367,94 (doze milhões, quatrocentos e oitenta reais mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO; UNIDADE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 04.122.0037.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO // ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO; UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 10.122.0037.2-060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO // ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELGAÇO; UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTEPS; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 08.122.0037.2-065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO // ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO; UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 12.361.0403.2-029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO..



11. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Fica nomeado como agente fiscalizador e para acompanhar a execução dos serviços o servidor público Sr. **ELIENAY ALFAIA DE SOUZA**, que será responsável:

11.1.1. por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do serviço prestado estar sendo realizada nas condições estipulado; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes possam usufruir do que lhes compete, conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Aplicam-se à execução dos termos contratuais provenientes deste processo e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes;

12.2. Caso o contratado, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Melgaço, 15 de julho de 2024.


FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2021

Melgaço
Governo Municipal
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos correspondentes às demandas geradas para condução da futura aquisição de **material de construção** sob o sugerido objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

2.1 **Órgão Licitador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

2.1.1 **CNPJ:** 04.876.470/0001-74

2.1.2 **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.2.1 **Endereço:** Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000

2.1.3 **Secretário(a) Municipal:** FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS

2.1.3.1 **Nomeação:** Portaria nº 0001/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

2.1.3.2 **Dados Pessoais:** CPF: 355.466.662-04 | RG: 1900360 4 VIA PC/PA

2.1.3.3 **Endereço:** Rua Sete de Setembro | Nº: 282 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

3. INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 **Tipo do Item:** Material de Consumo Serviço Continuído Obra Equipamento/Material Permanente Serviço Não-Continuído Serviço de Engenharia

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

4.2 O Estudo Técnico Preliminar, justifica-se em face ao interesse da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, novos e de qualidade, para atender às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço/PA. A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a execução efetiva de projetos de infraestrutura, manutenção e melhoria das instalações municipais.

4.3 A necessidade iminente de contratação justifica-se pela importância dos materiais de construção na realização de obras públicas e na manutenção das estruturas municipais, visando atender às demandas específicas da população local. Com essa contratação, busca-se assegurar a disponibilidade constante de materiais necessários para a execução de projetos de construção e manutenção nas diversas áreas do município.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 **Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

5.2 A pretendida contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2024.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1 **Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1 São obrigações da Contratante:

6.2.2 a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

6.2.3 b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

6.2.4 c) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos.

6.2.5 d) aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato:

6.2.6 e) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes meramente prote-latórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.3.1 A Contratada obriga-se a:

6.3.2 a) Entregar os produtos somente mediante Ordem de compra, emitida pela CONTRATANTE.

6.3.3 b) Efetuar a entrega de relatório mensalmente, e fornecer os produtos conforme prazos determinados ou convencionados entre as partes, sendo essa última opção reduzido a termo e assinado entre as partes se assim for necessário.

6.3.4 A contratada deverá responsabilizar-se pelo seu material de trabalho, tais como: instrumentos e equipamentos e demais pertinentes à perfeita entrega dos produtos onde a Contratante indicar.

6.3.5 c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.6 d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.4 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.4.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados.

6.4.2 O prazo de entrega dos produtos deverá ocorrer, no máximo, 20 (vinte) dias contados da emissão da requisição, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 10 (dez dias) após a emissão da requisição pelo setor responsável

6.4.3 O local de entrega deve ser o almoxarifado da Prefeitura Municipal de Melgaço ou outro a ser indicado para o fornecedor.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 **Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

7.1.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

7.1.2 Adotou-se o consumo anual do exercício de 2023 como referência para a estimar o consumo para o exercício corrente.



7.1.3 Dessa estimativa de consumo para o exercício corrente é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

7.1.4 A Previsão de consumo para o exercício de 2024 = média de consumo anual de 2024.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 **Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

8.2 A Análise ou Levantamento de Mercado é o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a: prazos de entrega, desempenho esperado e proposto, garantias, etc. Tende a ser realizado antes da pesquisa de preços propriamente dita pois seu objetivo é avaliar as soluções que o mercado possui para concluir com o problema.

8.3 Já a Pesquisa de Preços tem por característica conhecer o custo estimado e existência de recursos suficientes para a aquisição de bens ou contratação de serviços, estabelecendo também o valor máximo de referência a ser negociado durante fase de lances no processo licitatório.

8.4 Foi realizada a pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

8.5 A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média e mediana dos preços, pesquisados na ferramenta do Banco de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 9.1 **Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).
- 9.2 Com base na pesquisa de preços realizada o custo estimado da contratação é **R\$ 12.480.367,94 (doze milhões, quatrocentos e oitenta reais mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Relatório de Cotação - Planilha Orçamentária - anexo ao Termo de Referência.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1 **Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).
- 10.2A aquisição de materiais de construção pela Prefeitura Municipal de Melgaço/PA justifica a abertura do presente procedimento licitatório, visando atender às demandas essenciais e estratégicas da população, garantindo o pleno funcionamento das atividades de infraestrutura e manutenção públicas. A ausência desses materiais pode comprometer a prestação de serviços, limitando a capacidade da administração municipal de realizar obras e manter as instalações em condições adequadas.
- 10.3No contexto da administração pública, é imperativo assegurar que os materiais de construção estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações específicas, garantindo a segurança e a qualidade das obras e manutenções realizadas nas instalações municipais. Além disso, a manutenção adequada do estoque de materiais é crucial para atender às demandas da população, promovendo o desenvolvimento infraestrutura e contribuindo para o bem-estar dos munícipes.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 11.1 **Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).
- 11.2 Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

- 11.3 Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



11.4 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que, além de o objeto ser divisível, sua aquisição dar-se-á em conformidade com a real necessidade de aquisição, sem haver prejuízos para esta municipalidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 **Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.2 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

12.3 • Garantia de atendimento contínuo às demandas de obras, manutenção e projetos municipais;

12.4 • Prevenção de descontinuidade de projetos;

12.5 • Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 **Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

13.2 Não se vislumbra quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 **Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

14.2 Em pesquisa realizada ao TCM/PA não foram encontrados processos licitatórios, fundamentados na [Lei 14.133/2021](#), em andamento, com o mesmo objeto, relacionados a este órgão licitador.

14.3 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 **Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

15.2 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

15.3 Em caso de necessidade, os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes como constam na Lei nº 10.098/2000, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050, no que couber.

15.4 Os materiais e serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

15.5 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental.



16. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 **Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

16.2 Esta equipe de contratação, considerando a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, declara **VIÁVEL** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o [art. 3º, inciso XIII da IN nº 010 de setembro de 2021](#).

Melgaço, 15 de julho de 2024.


FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2021





Relatório de Cotação - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

Pesquisa realizada entre 13/05/2024 17:46:39 e 18/06/2024 16:40:40

Relatório gerado no dia 12/08/2024 13:35:04 (IP: 179.60.168.248)



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, HIDRAULICOS E ELETRICOS, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS

ITEM	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	QUANT.	UNID.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10CM/100MM - Pacotes com 100 unidades	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10CM/100MM.Características mínimas: Abraçadeira em poliamida auto travante material Nylon: resistência à temperatura máxima de 100°C, comprimento de 100mm; largura mínima de 2,5mm pacote com 100 unidades	R\$ 12,72	240	Pacotes	R\$ 3.052,80
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM/200MM - Pacote com 100 unidades	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM/200MM.Características mínimas: Abraçadeira em poliamida auto travante material Nylon resistência à temperatura máxima de 100°C, comprimento de 200mm; largura mínima de 3,6.mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 20,30	240	Pacotes	R\$ 4.872,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM/300MM - Pacote com 100 unidades	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM/300MM.Características mínimas: Abraçadeira em poliamida auto travante Material: Nylon; Resistência à temperatura máxima de 100°C, comprimento de 300mm; Largura Mínima de 3,6.mm. Pacote com 100 unidades	R\$ 32,43	240	Pacotes	R\$ 7.783,20
4	ABRAÇADEIRA TIPO D ZINCADO 1	Abraçadeira - Abraçadeira, Material Chapa Aço Zincado, Tipo Sobenial, Aplicação Instalações Elétricas, Características Adicionais Com Parafuso, Modelo "D", Diâmetroamarração 1 Pol	R\$ 3,40	600	Unidades	R\$ 2.040,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO D ZINCADO 1 X 1.1/2	Abraçadeira - Material: Chapa Aço Zincado, Modelo: "D", Aplicação: Instalações Elétricas, Diâmetro Amarração: 1 1/2 Pol, Tipo: Sobenial, Características Adicionais: Com Parafuso	R\$ 5,21	600	Unidades	R\$ 3.126,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO D ZINCADO 1 X 1.1/4	Abraçadeira - Abraçadeira Material: Metal , Tipo: Zincado , Aplicação: Instalações Elétricas , Características Adicionais: C/ Parafuso, Bucha E Porca P/ Ajuste , Modelo: "D" , Diâmetro Amarração: 1 X 1.1/4 Pol	R\$ 4,56	600	Unidades	R\$ 2.736,00

7	ABRAÇADEIRA TIPO D ZINCADO 1/2	Abraçadeira - Material: Chapa Aço Zincado, Modelo: "D", Aplicação: Instalações Elétricas, Diâmetro Amarração: 1/2 Pol, Tipo: Sobenial, Características Adicionais: Com Parafuso	R\$ 2,55	600	Unidades	R\$ 1.530,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO D ZINCADO 2	ABRAÇADEIRA TIPO D ZINCADO 2	R\$ 4,62	600	Unidades	R\$ 2.772,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO D ZINCADO 3/4	ABRAÇADEIRA TIPO D ZINCADO 3/4	R\$ 3,03	600	Unidades	R\$ 1.818,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADO 1	Abraçadeira - Abraçadeira, Material Aço Carbono, Tipo "U", Diâmetro Amarração 1 Pol	R\$ 3,74	600	Unidades	R\$ 2.244,00
11	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADO 1 X 1.1/2	Abraçadeira - Material: Aço Carbono Zincado, Tipo: U, Diâmetro Amarração: 1" A 1.1/2" Pol	R\$ 3,35	600	Unidades	R\$ 2.010,00
	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADO 1 X 1.1/4	Abraçadeira - Abraçadeira, tipo U; Material: Aço Carbono Zincado , Aplicação: Fixação Mangueira , Diâmetro Amarração: 1 X 1.1/4 Pol, Tipo: Rosca Sem Fim	R\$ 3,70	600	Unidades	R\$ 2.220,00
13	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADO 1/2	Abraçadeira - Abraçadeira Material: Ferro , Modelo: "U" , Diâmetro Amarração: 1/2 Pol, Tipo: Zincado	R\$ 1,97	600	Unidades	R\$ 1.182,00
14	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADO 2	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADO 2	R\$ 2,20	600	Unidades	R\$ 1.320,00
15	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADO 3/4	ABRAÇADEIRA TIPO U ZINCADO 3/4	R\$ 2,73	600	Unidades	R\$ 1.638,00
16	COLA ADESIVA CONEXÃO 75G	Cola Tubo Pvc 75G: Adesivo Plástico; Colagem De Tubos De Conexões De Pvc Rígido Em Redes Hidráulicas; Composição Incolor	R\$ 6,77	300	Unidades	R\$ 2.031,00
17	ADESIVO SILICONE ALTA TPERATURA 75G	Adesivo Silicone - Alta temperatura, Fabricado Conforme Especificação, Embalado Em Bisnaga De Com 75G	R\$ 14,02	100	Unidades	R\$ 1.402,00
18	ANCINHO CURVO PESADO COM CABO DE MADEIRA	Ancinho Curvo pesado, Com Cabo De Madeira, Fabricado Em Aço Carbono Especial, - Ancinho Curvo Pesado, Com Cabo De Madeira	R\$ 52,75	400	Unidades	R\$ 21.100,00
19	ANEL DE VEDAÇÃO ParesA VASO SANITARIO	Anel Vedação - Material: Massa Emborrachada, Características Adicionais: Vaso Sanitário	R\$ 11,91	800	Unidades	R\$ 9.528,00
20	ARCO DE SERRA REGULÁVEL COM LAMINA 12	Arco Serra - Arco Serra, Lâmina Serra Standard 12 Polegadas, Material Cabo Polipropileno, Tratamento Superficial Niquelado, Tamanho 12 Pol, Tipo Regulável, Características Adicionais Profundidade De Corte De 90 Mm	R\$ 48,70	300	Unidades	R\$ 14.610,00
21	AREIA PARA CONSTRUÇÃO	Areia - Areia, Tipo Normal Brasileira, Granulometria Fina	R\$ 101,23	5.000	Unidades	R\$ 506.150,00
22	ARGAMASSA COLANTE CINZA 20KG	Argamassa, Cinza, Colante, Aditivada, Ac-Iii, Embalagem De 20Kg	R\$ 29,53	1.500	Sacos	R\$ 44.295,00
23	ARGAMASSA TIPO REJUNTE FLEXÍVEL	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos, Tipo: Rejunte Flexível	R\$ 9,65	1.200	Pacotes	R\$ 11.580,00
24	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	Assento Vaso Sanitário - Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Almofofado	R\$ 98,50	400	Unidades	R\$ 39.400,00

25	BANDEJA ParesA PINTOR 23CM	Bandeja Para Pintura, Plástico, Preta, Com Escorredor - Bandeja Para Pintura, De Plástico, Formato Retangular, Escorredor Medindo 23Cm	R\$ 13,14	200	Unidades	R\$ 2.628,00
26	BARRA FERRO CHATA 1/2 X 1/8 6M	Barra De Ferro Chato Laminado 1/2 X 1/8 6M	R\$ 60,17	120	Unidades	R\$ 7.220,40
27	BARRA FERRO CHATA 3/16 X 1	Barra De Ferro Retangular, Barra Chata, 3/16 X 1 (L X E) - Barra De Aço Chato, Retangular	R\$ 91,72	120	Unidades	R\$ 11.006,40
28	BARRA FERRO CHATA 7/8 X 3/16	Barra Chata - De Ferro, Com Dimensões De 7/8" X 3/16", Comprimento De 6M	R\$ 139,28	120	Unidades	R\$ 16.713,60
29	BARRA ROSQUEADA 1/2 X 1M	Barra De Ferro Roscada 1/2 X 1M Polida	R\$ 24,23	200	Unidades	R\$ 4.846,00
30	BARRA ROSQUEADA 1/4 X 1M	Barra Roscada 1/4 X 1M Polida	R\$ 8,03	200	Unidades	R\$ 1.606,00
31	BARRA ROSQUEADA 3/8 X 1M	Barra Rosqueavel 3/8 - 10Mm X 1M Conforme Termo De Referência.	R\$ 13,86	400	Unidades	R\$ 5.544,00
32	BARRA ROSQUEADA 5/16 X 1M	Barra Rosqueavel 5/16 X 1M. Conforme Termo De Referência.	R\$ 9,08	200	Unidades	R\$ 1.816,00
33	BATERIA AUTOMOTIVA 12/100AH	Bateria Automotiva - Bateria Automotiva, Tipo Selada, Tensão Nominal 12 V, Capacidade Nominal 100Ah, Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido	R\$ 998,09	40	Unidades	R\$ 39.923,60
34	BATERIA AUTOMOTIVA 12/150AH	Bateria Automotiva Com Capacidade Nominal 150Ah Tensão Nominal De 12V, Totalmente Selada Nova Livre De Manutenção, Sem Adição De Água, Com Densímetro De Diagnostico Sobre A Tampa Superior (Olho Mágico), Com Correndo De Arranque Frio Cca A - 18°C De No Mín - Bateria Automotiva Com Capacidade Nominal 150Ah Tensão Nominal De 12V, Totalmente Selada Nova Livre De Manutenção, Sem Adição De Água, Com Densímetro De Diagnostico Sobre A Tampa Superior (Olho Mágico), Com Correndo De Arranque Frio Cca A -18°C De No Mínimo 900. Com Certificado De Conformidade Ativo Junto Ao Inmetro, E Com Certificação Conforme As Normas Abnt. A Base De Troca, Nova Se Uso Anterior E Com Garantia De No Mínimo 18 Meses A Partir Da Data De Entrega Bateria Automotiva Com Capacidade Nominal 150Ah Tensão Nominal De 12V, Totalmente Selada Nova Livre De Manutenção, Sem Adição De Água, Com Densímetro De Diagnostico Sobre A Tampa Superior (Olho Mágico), Com Correndo De Arranque Frio Cca A -18°C De No Mínimo 900. Com Certificado De Conformidade Ativo Junto Ao Inmetro, E Com Certificação Conforme As Normas Abnt.	R\$ 1.410,78	40	Unidades	R\$ 56.431,20

35	BATERIA AUTOMOTIVA 12/40AH	BATERIA AUTOMOTIVA 12/40AH	R\$ 535,19	40	Unidades	R\$ 21.407,60
36	BATERIA AUTOMOTIVA 12/60AH	Bateria Automotiva, 60Ah, Gel, Cca 460 - Bateria Automotiva, 60Ah, Cca 460(Tolerancia De 5%), Rc 90 Minutos, 12V, Positivo Lado Direito, Terminal De Polo Arredondado, Em Gel, Sem Manutencao, Certificado De Garantia Minima De 12 Meses Para Veiculos Especiais, Peca Genuina, Dimensoes Da Bateria Com Tolerancia De 2%: 242Mm X 175Mm X 190Mm(Comp X Larg X Alt), E Suas Condicoes Deverao Estar De Acordo Com A Abnt	R\$ 694,69	40	Unidades	R\$ 27.787,60
37	BENJAMIM PLUG T 2 POLOS+TERRA.	Adaptador Tipo Plug 2 Pólos + Terra 10 Amperes. - Adaptador Tipo Plug 2 Pólos + Terra - Adaptador Tipo Plug 2 Pólos + Terra 10 Amperes. - Adaptador Tipo Plug 2 Pólos + Terra 10 Amperes.	R\$ 6,77	200	Unidades	R\$ 1.354,00
38	BOMBA DÁGUA - RECALQUE 1 1CV SUCÇÃO 1	Bomba De Água Elétrica De Imersão (Submersa), Potencia Mínima De 1Cv, Recalque 1, Sucção 1, Bivolt.	R\$ 1.413,74	40	Unidades	R\$ 56.549,60
39	BOMBA DÁGUA - RECALQUE 1 3/4CV SUCÇÃO 1 1/4	Bomba De Água Elétrica De Imersão (Submersa), Potencia Mínima De 3/4Cv, Recalque 1, Sucção 1/4, Bivolt.	R\$ 1.060,02	40	Unidades	R\$ 42.400,80
40	BOMBA DÁGUA - RECALQUE 1. 1/2CV SUCÇÃO 3/4	Bomba De Água Elétrica De Imersão (Submersa), Potencia Mínima De 1/2Cv, Recalque 1. Sucção 3/4, Bivolt.	R\$ 1.266,89	40	Unidades	R\$ 50.675,60
41	BOMBA DÁGUA - RECALQUE 3/4 3/4CV SUCÇÃO 1	Bomba De Água Elétrica De Imersão (Submersa), Potencia Mínima De 3/4Cv, Recalque 3/4, Sucção 1, Bivolt.	R\$ 1.490,48	40	Unidades	R\$ 59.619,20
42	BROCA CONCRETO 10MM	Broca Para Concreto, Bitola 10Mm	R\$ 18,29	60	Unidades	R\$ 1.097,40
43	BROCA CONCRETO 6MM	Brocas Para Concreto Standard 6Mm Brocas Para Concreto Standard 6Mm: Para Furação De Paredes De Concreto, Pisos, Azulejos E Materiais De Alvenaria Em Geral; Pastilha De Metal Duro De Alta Resistência; Canal Com Largura Ampliada Para Rápida Eliminação Do P - Brocas Para Concreto Standard 6Mm Brocas Para Concreto Standard	R\$ 6,44	60	Unidades	R\$ 386,40

44	BROCA CONCRETO 8MM	Brocas Para Concreto Standard 8Mm Brocas Para Concreto Standard 8Mm: Para Furação De Paredes De Concreto, Pisos, Azulejos E Materiais De Alvenaria Em Geral; Pastilha De Metal Duro De Alta Resistência; Canal Com Largura Ampliada Para Rápida Eliminação Do P - Brocas Para Concreto Standard 8Mm Brocas Para Concreto Standard 8Mm: Para Furação De Paredes De Concreto, Pisos, Azulejos E Materiais De Alvenaria Em Geral; Pastilha De Metal	R\$ 11,85	60	Unidades	R\$ 711,00
45	BROCA FERRO 1/2	Broca - Material: Aço Rápido, Aplicação: Metal, Tipo: Bits/Brocas, Características Adicionais: 1/2	R\$ 47,38	60	Unidades	R\$ 2.842,80
46	BROCA FERRO 3/8	Broca - Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 3/8 Pol, Aplicação: Material Ferroso Em Geral	R\$ 44,33	60	Unidades	R\$ 2.659,80
47	BROCA FERRO 5/16	Peças E Acessórios Ferramentas - Broca Para Ferro 5/16"- Broca Confeccionada Em Metal Duro, Alta Qualidade	R\$ 14,02	60	Unidades	R\$ 841,20
48	BROCA MADEIRA 1	Broca Chata - Broca Chata Material: Aço Sae 1066 , Aplicação: Madeira , Diâmetro: 1 Pol	R\$ 65,33	60	Unidades	R\$ 3.919,80
49	BROCA MADEIRA 1/2	Broca - Broca, Material Aço Carbono, Diâmetro 1/2 Pol, Aplicação Madeira	R\$ 40,01	60	Unidades	R\$ 2.400,60
50	BROCA MADEIRA 3/4	Broca Chata, Em Aço Inoxidável, Para Madeira, Medindo 3/4"(Diâmetro)	R\$ 9,80	60	Unidades	R\$ 588,00
51	BROCA MADEIRA 3/8	Broca - Material: Aço Carbono, Diâmetro: 3/8 Pol, Aplicação: Madeira	R\$ 14,61	60	Unidades	R\$ 876,60
52	BROCA MADEIRA 5/8	Broca Chata - Broca Chata Material: Aço Sae 1066 , Aplicação: Madeira , Diâmetro: 5/8 Pol	R\$ 18,84	60	Unidades	R\$ 1.130,40
53	BROCA MADEIRA 9/16	Broca Chata Para Madeira 9/16	R\$ 6,98	60	Unidades	R\$ 418,80
54	BROXA PINTURA RETANGULAR	Broxa Pintura - Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Nylon , Formato: Retangular	R\$ 7,55	200	Unidades	R\$ 1.510,00
55	CABO ELÉTRICO 10MM	Cabo Eletrico - Cobre - Cabo Eletrico - Cobre, 10Mm, Revestido	R\$ 1.446,27	100	Peças	R\$ 144.627,00
56	CABO ELÉTRICO 16MM	Cabo Elétrico De 16Mm - Cabo Elétrico Flexível De Cobre De 16Mm	R\$ 30,24	1.000	Metros	R\$ 30.240,00
57	CABO ELÉTRICO 25MM	Cabo Flexível 25Mm, Anti Chama 750 V	R\$ 43,39	1.000	Metros	R\$ 43.390,00
58	CABO ELÉTRICO 35MM	Cabo Flexível (35Mm) - Cabo Eletrico; De Cobre; Capa Termoplastica Anti-Chama; Tensao De Isolamento P/ 450/750 V; Cabo Tipo Flexível; Cores Diversas 35 Mm - Padrao Abnt	R\$ 48,62	1.000	Metros	R\$ 48.620,00

59	CABO ELÉTRICO 4 MM	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material: Cobre Eletrolítico , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Bitola Condutor: 4 Mm, Quantidade Fios: 1 , Seção Nominal Condutor: 4 Mm	R\$ 730,53	300	Peças	R\$ 219.159,00
60	CABO ELÉTRICO 6 MM	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material: Cobre Eletrolítico , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Bitola Condutor: 6 Mm	R\$ 879,27	200	Peças	R\$ 175.854,00
61	CABO PP 2 X 1,5 mm	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Formação Condutor: 2 X 1,5 Mm , Tensão Isolamento: > Ou = 750 V, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Pp Trifásico , Material Isolamento: Composto Termoplástico-Pvc	R\$ 6,81	1.000	Metros	R\$ 6.810,00
62	CABO PP 2 X 2,5 mm	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp , Formação Condutor: 2 X 2,5 Mm, Material Do Condutor: Cobre	R\$ 9,61	1.000	Metros	R\$ 9.610,00
63	CABO PP 2 X 4 mm	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento 1 Kv, Tipo Pp, Formação Condutor 2 X4 Mm, Material Do Condutor Cobre	R\$ 15,33	1.000	Metros	R\$ 15.330,00
64	CABO ELÉTRICO 1,5 MM	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar , Características Adicionais: Extra Flexível , Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde- , Material Do Condutor: Cobre , Referência: Cabo Superastic Flex 750V Bwf Antiflam , Material Cobertura: Pvc Anti-Chama , Bitola: 1,5 Mm	R\$ 182,45	400	Peças	R\$ 72.980,00
65	CABO ELÉTRICO 2,5 MM	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material: Cobre Eletrolítico , Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Cor: Preta , Bitola Condutor: 2,5 Mm2, Quantidade Fios: 1 , Seção Nominal condutor: 2,5 MM	R\$ 263,65	400	Peças	R\$ 105.460,00
66	CABO Rolos DE PINTURA 23CM.	Cabo Rolo De Pintura - Cabo/Suporte Para Rolo Pintura 23Cm	R\$ 10,51	300	Unidades	R\$ 3.153,00
67	CADEADO LATÃO 20 MM	Cadeado - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40 Mm, Largura: 20 Mm, Características Adicionais: Lote De 60 Cadeados Com O Mesmo Segredo	R\$ 19,54	100	Unidades	R\$ 1.954,00

68	CADEADO LATÃO 30 MM	Cadeado - Cadeado Material: Latão Maciço , Altura: 30 Mm, Cor: Vermelha , Largura: 30 Mm, Características Adicionais: Capa Termoplástica / 2 Chaves , Material Haste: Aço Inoxidável	R\$ 26,83	100	Unidades	R\$ 2.683,00
69	CADEADO LATÃO 35 MM	Cadeado - Cadeado Material: Latão Maciço , Largura: 35 Mm, Material Haste: Aço Inoxidável	R\$ 39,68	100	Unidades	R\$ 3.968,00
70	CADEADO LATÃO 45 MM	Cadeado - Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Altura: 45 Mm, Largura: 75 M	R\$ 43,33	100	Unidades	R\$ 4.333,00
71	CADEADO LATÃO 50 MM	Cadeado - Cadeado Material: Latão Maciço , Altura: 40 Mm, Cor: Amarela , Largura: 50 Mm, Características Adicionais: Nº 50 , Altura Haste: 40 Mm, Material Haste: Aço Inoxidável	R\$ 47,07	100	Unidades	R\$ 4.707,00
72	CADEADO LATÃO 60 MM	Cadeado - Cadeado Material: Latão Maciço , Altura: 60 Mm, Largura: 36 Mm, Características Adicionais: 5 Pinos , Material Haste: Aço Inoxidável	R\$ 66,67	100	Unidades	R\$ 6.667,00
73	CAIXA ARSTOP SOBREPOR COM DISJUNTOR 20A	Caixa, Tipo: De Sobrepor, Modelo: Com Tomada E Disjuntor, Material: Pvc - Caixa, - Caixa, Tipo: De Sobrepor, Modelo: Com Tomada E Disjuntor, Material: Pvc - Caixa, Tipo: De Sobrepor, Modelo: Com Tomada E Disjuntor, Material: Pvc; Especificação Técnica: Caixa De Sobrepor; Em Pvc Rígido; Para Proteção De De Circuitos Elétricos;	R\$ 42,96	100	Unidades	R\$ 4.296,00
74	CAIXA ARSTOP SOBREPOR COM DISJUNTOR 32A	Caixa Arstop Sobrepor Para 1 Disjuntor Com Tomada 32A	R\$ 52,27	100	Unidades	R\$ 5.227,00
75	CAIXA ARSTOP SOBREPOR COM DISJUNTOR 40A	Disjuntor Monofasica De 40A, Completo, Com Caixa Acoplada Para Fixação E Preteção Do Mesmo	R\$ 41,73	100	Unidades	R\$ 4.173,00
76	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS.	Caixa De Agua Em Polietileno Com Tampa, Capacidade De 1000 Litros	R\$ 512,96	100	Unidades	R\$ 51.296,00
77	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS.	Caixa D"Agua / Reservatorio Em Polietileno, 2000 Litros, Com Tampa	R\$ 1.369,24	60	Unidades	R\$ 82.154,40
78	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 3000 LITROS.	Caixa D"Agua / Reservatorio Em Polietileno, 3000 Litros, Com Tampa	R\$ 1.878,02	30	Unidades	R\$ 56.340,60
79	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS.	Caixas D?Água De Polietileno 500 Litros Com Tampa E Sistema De Encaixe Das Tampas.Conforme Termo De Referência.	R\$ 453,69	300	Unidades	R\$ 136.107,00

80	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000 LITROS.	Caixa D'Água Em Polietileno, 5.000 Litros, Com Tampa Reservatório De Armazenamento De - Caixa D'Água Em Polietileno, 5.000 Litros, Com Tampa Reservatório De Armazenamento De Água, Fabricado Em Polipropileno E Com Tampa No Mesmo Material, Para Volume De 5000 Litros.	R\$ 3.684,12	20	Unidades	R\$ 73.682,40
81	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC ANTICHAMA	Caixa De Luz Especificações Mânimas: Confeccionada Em Pvc, Antichama, Medindo 4X2	R\$ 2,81	1.000	Unidades	R\$ 2.810,00
82	CAIXA DE LUZ 4 X 4 PVC ANTICHAMA	Caixa De Luz - Em Pvc, Antichama, Na Cor Amarelo, Medindo 4X4	R\$ 3,70	1.000	Unidades	R\$ 3.700,00
83	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	Caixa De Descarga Externa, Com Puxador Em Corda De Nylon (Completa), - Caixa De Descarga Externa, Com Puxador Em Corda De Nylon (Completa), Capacidade De 9 Litros	R\$ 47,19	400	Unidades	R\$ 18.876,00
84	CAIXA PADRÃO POLIETILENO MONOFASICA	Caixa De Medição Monofásica - Caixa De Medição Monofásica, Padrão Polietileno	R\$ 146,05	200	Unidades	R\$ 29.210,00
85	CAIXA PADRÃO POLIETILENO POLIFASICA	CAIXA PADRÃO POLIETILENO POLIFASICA	R\$ 198,88	200	Unidades	R\$ 39.776,00
86	CAIXA PASSAG BUTIR/SOBREPOR PVC 30 X 30 X 12MM	Caixa De Passagem 30X30 X 12MM De Embutir De Ferro	R\$ 40,25	150	Unidades	R\$ 6.037,50
87	CAIXA PASSAG BUTIR/SOBREPOR PVC 75 X 75 X 31MM	Caixa De Passagem Embutir Caixa De Passagem Embutir 75X75X31MM Pvc	R\$ 58,11	150	Unidades	R\$ 8.716,50
88	CAIXA SIFONADA 150 MM X 150 MM X 50 MM.	Caixa Sifonada De Pvc, 150Mm X 150Mm X 50Mm, C/ 7 Entradas	R\$ 28,18	120	Unidades	R\$ 3.381,60
89	CAL ParesA PINTURA Sacos C/ 5KG	Cal Hidratada P/ Pintura 5 Kg. Cal Hidratada, Material Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico Pó, Cor Branca	R\$ 11,30	1.200	Sacos	R\$ 13.560,00
90	CÂMARA DE AR ParesA CARRO DE MÃO	Câmara Ar Pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: Aro 3,25 X 8 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão	R\$ 19,99	200	Unidades	R\$ 3.998,00
91	CANALETA PVC 20 X 20MM	Canaleta 20X20 Face Fixacao - Canaleta, De Pvc Auto Extinguível, No Formato Quadrado, Nas Dimensoes 20X20 Mm,	R\$ 12,54	120	Unidades	R\$ 1.504,80
92	CANALETA PVC 30 X 30MM	Canaleta - Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Cabeamento Lógico E Elétrico ,Dimensões: 30 X 30Mm, Tipo: Aberta , Características Adicionais: Com Tampa E Sem Divisória	R\$ 17,21	120	Unidades	R\$ 2.065,20

93	CANALETA PVC 30 X 50MM	Canaleta - Uso: Pannel, Aplicação: Instalação Ar Condicionado Sprit, Dimensões: 30X50 Mm, Tipo: Recorte Aberto	R\$ 29,82	120	Unidades	R\$ 3.578,40
94	CANALETA PVC ADESIVADA 10 X 20MM	Canaleta - Canaleta Referência: Sistema "X", Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 10 Mm, Comprimento: 2,10 M, Tipo: Com Tampa, Largura: 20 Mm, Características Adicionais: Sem Divisória	R\$ 15,05	200	Unidades	R\$ 3.010,00
95	CARREGADOR BATERIA 110/ 220 V	Carregador Bateria - Carregador Bateria Tipo: Automotiva, Velocidade Carga: Lenta E Rápida, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Características Adicionais: Com Auxiliar De Partida, Aplicação: Bateria Automotiva	R\$ 1.458,74	10	Unidades	R\$ 14.587,40
96	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 65 LITROS.	Carrinho De Mão Com Estrutura Reforçada E Caçamba Metálica Com No Mínimo 65 Litros, Cfme Edital	R\$ 297,92	400	Unidades	R\$ 119.168,00
97	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 150CM	Cavadeira Articulada - Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150Cm, Comprimento Das Garras: 28 C	R\$ 119,61	100	Unidades	R\$ 11.961,00
98	CHAVE AJUSTÁVEL MATERIAL 8 A 32MM	Chave Inglesa Resistente P/ Tubos De Função Multiuso Auto Ajustável 2pcs 8 a 32mm	R\$ 93,60	60	Unidades	R\$ 5.616,00
99	CIMENTO PORTLAND CPIV-32 - Saco 50kg	Cimento com baixo calor de hidratação, tem em sua composição teores mais elevados de material pozolânico - IDEAL PARA: Obras residenciais; Industriais; Prediais; Reformas em geral; Concretagens de grandes volumes e sob temperaturas elevadas. INDICAÇÃO: Pela sua resistência a sulfatos, é indicado para construções litorâneas. EMBALAGEM: Saco 50kg; Granel.	R\$ 70,24	15.000	Sacos	R\$ 1.053.600,00
100	COLHER DE PEDREIRO 9	Colher Pedreiro - Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido, Tamanho: 9 Pol, Material Cabo: Madeira Nobre, Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteira, Triangular	R\$ 29,11	120	Unidades	R\$ 3.493,20
101	COMPENSADO MADEIRA 10 MM	Compensado Madeira - Material: Madeira Mdf, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 10 Mm	R\$ 205,48	120	Peças	R\$ 24.657,60
102	COMPENSADO MADEIRA 15 MM	Compensado Madeira - Material: Virola Naval, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 15 Mm	R\$ 257,44	120	Peças	R\$ 30.892,80
103	COMPENSADO MADEIRA 18 MM	Compensado Madeira - Material: Mdf, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 18 Mm, Aplicação: Material De Manutenção	R\$ 288,00	120	Peças	R\$ 34.560,00

104	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 10A/250V	Conjunto De Um (1) Interruptor Simples, Conjunto De Um (1) Interruptor Simples, Corrente 10A, Tensão 250V, (10A-250V), Complaca 4X2 De Um (1) Posto, Inclusive fornecimento, Instalação, Suporte, Módulo e Placa	R\$ 14,00	360	Unidades	R\$ 5.040,00
105	CONJUNTO 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR 10A/250V	CONJUNTO 1 TOMADA + 1 INTERRUPTOR 10A/250V	R\$ 16,25	360	Unidades	R\$ 5.850,00
106	CONJUNTO 1 TOMADA + 2 INTERRUPTOR 10A/250V	Conjunto 2 Interruptor Simples C/ 1 Tomada 2P+T 10A-250V Branco	R\$ 26,62	360	Unidades	R\$ 9.583,20
107	CONJUNTO 1 TOMADA 4/2 10A/250V	Conjunto De Um (1) Interruptor Simples, Corrente 10A, Tensão 250V, (10A-250V) E Uma (1) Tomada Padrão, Três (3) Polos, Corrente 10A, Tensão 250V, (2P+T/10A-250V), Com Placa 4"X2"	R\$ 14,56	360	Unidades	R\$ 5.241,60
108	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR 10A/250V	Conjunto 2 Interruptores Simples 10A - 250V - Com Placa 4X2branca - Produto Certificado Conforme A Portaria Do Inmetro.	R\$ 14,19	360	Unidades	R\$ 5.108,40
109	CONJUNTO 2 TOMADA 4/2 10A/250V	Tomada - Tomadas Dupla Modulada (2 Mo'dulos) 2P+T 10A, 250V, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Mo'dulos)	R\$ 18,70	360	Unidades	R\$ 6.732,00
110	CONJUNTO 3 INTERRUPTOR 10A/250V	Conjunto Embutir 3 interruptores simples 10A 250 V	R\$ 32,53	300	Unidades	R\$ 9.759,00
111	CONJUNTO 3 TOMADA 4/2 10A/250V	Conjunto De Uma 3 Tomada Padrão Três 3 Polos Corrente 10A Tensão 250V 2Pt10a250v Com Placa 4X2 De Um 1 Posto , Suporte Modulo E Placa	R\$ 27,15	300	Unidades	R\$ 8.145,00
112	CORRENTE GALVANIZADA 4,0 MM X 5/32	CORRENTE GALVANIZADA 4,0 MM X 5/32	R\$ 45,60	200	Quilogramas	R\$ 9.120,00
113	CORRENTE GALVANIZADA 3,2 MM X 1/8	Corrente Aço Soldada Galvanizada Zincada 1/8-3,2mm	R\$ 70,75	200	Quilogramas	R\$ 14.150,00
114	CORTADOR PISO E PORCELANATO 75CM	Cortador De Pisos E Porcelanatos 75Cm	R\$ 359,73	20	Unidades	R\$ 7.194,60
115	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1	Curva Eletroduto - Curva Eletroduto Angulação: 90° , Tipo: Roscável , Tamanho: 1 Po	R\$ 6,34	600	Unidades	R\$ 3.804,00
116	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2	Curva Pvc 90G P/ Eletroduto Roscavel 1 1/2" - Curva 90 Graus, Longa, De Pvc Rigido Roscavel, De 1 1/2", Para Eletroduto	R\$ 7,37	600	Unidades	R\$ 4.422,00
117	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4	Curva 180 Graus, De Pvc Rigido Roscavel, De 1 1/4", Para Eletroduto - Curva 180 Graus, De Pvc Rigido Roscavel, De 1 1/4", Para Eletroduto	R\$ 11,12	600	Unidades	R\$ 6.672,00

118	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2	Curva 90 Graus, Longa, De Pvc Rígido Roscavel, De 1 1/2", Para Eletroduto	R\$ 3,35	300	Unidades	R\$ 1.005,00
119	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2	R\$ 14,40	300	Unidades	R\$ 4.320,00
120	CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	Curva Eletroduto - Curva Eletroduto Angulação: 90° , Tipo: Roscável , Tamanho: 3/4 Pol, Material: Pvc	R\$ 5,38	400	Unidades	R\$ 2.152,00
121	DESEMPENADEIRA MANUAL DENTADA	Desempenadeira Manual - Material: Aço, Aplicação: Argamassa, Comprimento: 25 Cm, Largura: 12 Cm, Características Adicionais: Com Dentes	R\$ 20,16	100	Unidades	R\$ 2.016,00
122	DESEMPENADEIRA MANUAL LISA 12 X 27CM	Desempenadeira Manual - Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 27 Cm, Largura: 12 Cm, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	R\$ 16,65	100	Unidades	R\$ 1.665,00
123	DESEMPENADEIRA POLIESTIRENO 29 X 18CM	Desempenadeira Manual - Material: Poliestireno, Comprimento: 30 Cm, Largura: 18 Cm	R\$ 19,70	100	Unidades	R\$ 1.970,00
124	DISCO CORTE DIAMANTADO 4	Disco Diamantado 4 Corte Seco Para Corte De Mármore Ou Granito	R\$ 37,35	200	Unidades	R\$ 7.470,00
125	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORES E GRANITOS	Disco Corte - Material: Aço Diamantado, Diâmetro: 110 Mm, Diâmetro Furo: 20 Mm, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito, Características Adicionais: Corte Úmido	R\$ 31,22	200	Unidades	R\$ 6.244,00
126	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 X 3/16	Disco De Desbaste 4 1/2 X 3/16	R\$ 17,47	200	Unidades	R\$ 3.494,00
127	DISCO DE DESBASTE DIM: 7 X X 7/8 POLEGADAS	Disco Desbaste - Disco Desbaste, Material Óxido Alumínio, Diâmetro 7 Pol, Altura 7/8 Pol, Diâmetro Furo 1/4 Pol, Aplicação Material Ferroso Em Geral	R\$ 22,67	200	Unidades	R\$ 4.534,00
128	DISCO DE LIXA 4 ½ POLEGADA GRÃO 40	Disco Desbaste - Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 4 1/2 Pol, Diâmetro Furo: 7/8 Pol, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	R\$ 8,55	200	Unidades	R\$ 1.710,00
129	DISCO DE LIXA 4 ½ POLEGADA GRÃO 80	Disco Desbaste - Disco Desbaste, Material Fibra De Vidro, Especificação Grão 80, Diâmetro 4 1/ 2 Pol, Diâmetro Furo 7/8 Pol, Velocidade Máxima 13.300 Rpm, Característica adicionais Desbaste Tipo Flap	R\$ 9,11	200	Unidades	R\$ 1.822,00
130	DISCO DE LIXA 7 POLEGADA GRÃO 40	Disco Desbaste - Disco Desbaste, Material Fibra De Vidro, Especificação Grão 40, Diâmetro 7 Pol, Diâmetro Furo 7/8 Pol, Velocidade Máxima 8.500 Rpm, Característica adicionais Desbaste Tipo Flap	R\$ 12,46	200	Unidades	R\$ 2.492,00

131	DISCO DE LIXA 7 POLEGADA GRÃO 80	Disco Desbaste - Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 80 , Diâmetro: 7 Pol, Diâmetro Furo: 7/8 Pol, Velocidade Máxima: 8.500 Rpm, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	R\$ 12,39	200	Unidades	R\$ 2.478,00
132	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 20A	Disjuntor Bifásico Din 20A - Certificação Inmetro, De Acordo Com Nbr	R\$ 43,18	300	Unidades	R\$ 12.954,00
133	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A	R\$ 43,01	300	Unidades	R\$ 12.903,00
134	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 32A	Disjuntor Bifásico Din 32A - Certificação Inmetro, De Acordo Com Nbr, Garantia Mínima 01 Ano.	R\$ 49,46	300	Unidades	R\$ 14.838,00
135	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A	Disjuntor Bifásico Din 40A - Certificação Inmetro, De Acordo Com Nbr, Garantia Mínima 01 Ano.	R\$ 55,85	300	Unidades	R\$ 16.755,00
136	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 60A	Disjuntor - Tipo Din/Iec, Bifásico 60A	R\$ 73,96	200	Unidades	R\$ 14.792,00
137	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 80A	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 80A	R\$ 93,67	120	Unidades	R\$ 11.240,40
138	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A	Disjuntor - Termomagnético Padrão Din, Monofásico, Curva B, De 10A, Classe De Interrupção De 3Ka, 220V, Com Apresentação Do Selo Inmetro	R\$ 19,03	300	Unidades	R\$ 5.709,00
139	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16A	Disjuntor - Termomagnético Padrão Din, Monofásico, Curva C, De 16A, Classe De Interrupção De 3Ka, 220V, Com Apresentação Do Selo Inmetro	R\$ 22,72	300	Unidades	R\$ 6.816,00
140	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A	Disjuntor - Termomagnético Padrão Din, Monofásico, Curva B, De 20A, Classe De Interrupção De 3Ka, 220V, Com Apresentação Do Selo Inmetro	R\$ 28,27	300	Unidades	R\$ 8.481,00
141	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A	Disjuntor Monofásico Din 25A - Certificação Inmetro, De Acordo Com Nbr, Garantia Mínima 01 Ano.	R\$ 29,95	300	Unidades	R\$ 8.985,00
142	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 32A	Disjuntor Termomagnético Monofásico De 32A – Para Instalação Em Quadros De Padrão Din Com Porta Etiqueta Para Identificação Dos Circuitos, Parafuso Com Fenda Mista Para Chave De Fenda Ou Philips.	R\$ 30,04	300	Unidades	R\$ 9.012,00
143	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	Disjuntor Termomagnético Monofásico De 40A – Para Instalação Em Quadros De Padrão Din Com Porta Etiqueta Para Identificação Dos Circuitos, Parafuso Com Fenda Mista Para Chave De Fenda Ou Philips.	R\$ 36,30	200	Unidades	R\$ 7.260,00
144	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A	Disjuntor Termomagnético Monofásico De 50A – Para Instalação Em Quadros De Padrão Din Com Porta Etiqueta Para Identificação Dos Circuitos, Parafuso Com Fenda Mista Para Chave De Fenda Ou Philips.	R\$ 37,52	200	Unidades	R\$ 7.504,00
145	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	Disjuntor Termomagnético Trifásico De 100A Din	R\$ 211,59	100	Unidades	R\$ 21.159,00
146	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 125A	Disjuntor Termomagnético Trifásico De 125A Din	R\$ 294,45	100	Unidades	R\$ 29.445,00

147	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 150A	Disjuntor Termomagnético Industrial Trifásico De 150A – Para Instalação Em Quadros De Padrão Din Com Porta Etiqueta Para Identificação Dos Circuitos, Parafuso Com Fenda Mista Para Chave De Fenda Ou Philips. Certificado Conforme Norma Nbr 5361. Capacidade - Disjuntor Termomagnético Industrial Trifásico De 150A – Para Instalação Em Quadros De Padrão Din Com Porta Etiqueta Para Identificação Dos Circuitos, Parafuso Com Fenda Mista Para Chave De Fenda Ou Philips. Certificado Conforme Norma Nbr 5361. Capacidade De Interrupção De 150A, Tensão Nominal 220 V – A Partir De 10Ka.	R\$ 370,60	100	Unidades	R\$ 37.060,00
148	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 80A	Disjuntor Padrao Din; Trifasico; Curva C; 80A; 5Ka; 250/440V - Disjuntor, Padrao Din, Trifasico, Curva C, De 80 Amperes, Classe De Interrupcao De 5Ka, 250/440V, Com Apresentacao Da Norma Iec-60 898	R\$ 143,12	100	Unidades	R\$ 14.312,00
149	DOBRADIÇA ZINCADA 2	Dobradiça - Dobradiça, Material Aço, Acabamento Zincada	R\$ 3,53	2.000	Unidades	R\$ 7.060,00
150	DOBRADIÇA ZINCADA 2 1/2	Dobradiça (Tipo Leve) De Ferro, Com Acabamento Galvanizado (Zincado), Para Porta Interna, Com Pino E Parafusos, Sem Aneis, De * 2 1/2 - Dobradiça Em Aço/Ferro, 2 1/2", Sem Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos	R\$ 5,39	2.000	Unidades	R\$ 10.780,00
151	DOBRADIÇA ZINCADA 3	Dobradiça - Dobradiça, Material Ferro Zincado, Tipo Comum, Tamanho 3 Pol	R\$ 4,63	2.000	Unidades	R\$ 9.260,00
152	DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2 C/ 3Unidades	DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2 C/ 3UNIDADES	R\$ 16,57	700	Unidades	R\$ 11.599,00
153	ELETRODO E-6013 - 4MM	Eletrodo Aws E-6013 (Ok 46.00; Wi 613) D = 4Mm (Solda Eletrica) - Eletrodo Revestido Aws - E6013, Diametro Igual A 4,00 Mm	R\$ 50,35	200	Quilogramas	R\$ 10.070,00
154	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 20 MM.	Eletroduto Corrugado Conduite 20mm Reforçado Rolo 50 Metros	R\$ 118,11	150	Rolos	R\$ 17.716,50
155	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 25 MM.	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Tipo: Flexível Corrugado , Bitola: 25 M	R\$ 210,49	150	Rolos	R\$ 31.573,50
156	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 32 MM.	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc , Aplicação: Instalação Elétrica , Cor: Laranja , Tipo: Flexível Corrugado , Diâmetro Nominal: 32 M	R\$ 247,67	120	Rolos	R\$ 29.720,40
157	EMENDA H PVC FLEXÍVEL 6 Metros	Emenda Para Forro De Pvc - Unidade Com 6 Metros - Emenda Para Forro De Pvc - Unidade Com 6 Metros	R\$ 42,46	1.500	Unidades	R\$ 63.690,00

158	ENGATE PVC FLEXIVEL 1/2 X 60 CM	Engate Hidráulico - Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 Pol, Comprimento: 60 Cm, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	R\$ 14,39	200	Unidades	R\$ 2.878,00
159	ENGATE PVC FLEXÍVEL1/2 X 30 CM	Engate Hidráulico - Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 Pol, Comprimento: 30 Cm, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Niple	R\$ 9,03	200	Unidades	R\$ 1.806,00
160	ENGATE PVC FLEXÍVEL1/2 X 40 CM	Engate Hidráulico - Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 1/2 Pol, Comprimento: 40 Cm, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Niple	R\$ 10,45	200	Unidades	R\$ 2.090,00
161	ENGATE PVC FLEXÍVEL3/4 X 40 CM	Engate Hidráulico - Engate Hidráulico, Material Pvc Flexível, Bitola 3/4 Pol, Comprimento 40 Cm, Aplicação Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais Com Anel De Vedação Nas Extremidades	R\$ 11,53	200	Unidades	R\$ 2.306,00
162	ENXADA CABO MADEIRA	Enxada - Enxada Material: Aço Carbono , Largura: 24 Cm, Material Cabo: Madeira	R\$ 62,49	120	Unidades	R\$ 7.498,80
163	ENXADÃO CABO MADEIRA	Enxadão - Enxadão Material: Aço Carbono Temperado , Características Adicionais: Pintura Eletrostática A Pó , Material Cabo: Madeira 130 Cm , Cor: Preto	R\$ 78,20	120	Unidades	R\$ 9.384,00
164	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 05 DEGRAUS.	Escada De Alumínio De 05 Degraus, Material Alumínio, Característica Com Trava De Segurança Para Que A Escada Não Abra Muito, Pés Antideslizantes Evitando Que Se Mova No Chão, Capacidade 120 Kg	R\$ 287,49	20	Unidades	R\$ 5.749,80
165	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 07 DEGRAUS.	Escada Extensível De Alumínio - Escada Extensível De Alumínio Material: Liga Alumínio Estrutural , Tipo Degraus: (2 X 7) Acoplados Lado A Lado , Capacidade: Até 120 Kg, Tipo Sapata: Antiderrapante , Quantidade Degraus: 07 Un, Altura Fechada: 2,40 M, Altura Aberta: 2,20 M, Altura Estendida: 3,90 M, Características Adicionais: C/ Trava de segurança	R\$ 353,87	20	Unidades	R\$ 7.077,40
166	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 4.20 X 7.20 Mts	Escada Fibra Vidro - Escada Fibra Vidro Altura: 4,20 M, Quantidade Degraus: 23 Un, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Cor Laranja , Altura Estendida: 7,20 M, Capacidade: 120 K	R\$ 2.776,53	6	Unidades	R\$ 16.659,18
167	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 3.60 X 6.00 Mts	Escada ExtensivA Vazada De Fibra De Vidro 3,60X6,00 Mts	R\$ 2.006,46	6	Unidades	R\$ 12.038,76
168	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1050W/220V	Esmerilhadeira - Esmerilhadeira Tipo: Angular 4, Voltagem:220 V, Potência: 1050 W	R\$ 570,34	5	Unidades	R\$ 2.851,70

169	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 2200W/220V	Esmerilhadeira Angular 7 Pol. 2200W- Guarda De 7" (180Mm), Oferecendo Proteção Ao Usuário Durante As Aplicações- Trava De Gatilho Que Permite Uso Contínuo- Engrenagens Helicoidais- Caixa De Engrenagens Em Alumínio- Interruptor Selado- Motor De Alta Perfor - Esmerilhadeira Angular 7 Pol. 2200W- Guarda De 7"	R\$ 939,99	5	Unidades	R\$ 4.699,95
170	ESPATULA FORJADO CABO MADEIRA 10CM	Espátula 10Cm De Largura Especificações Mínimas: Em Aço Com Cabo de Madeira 10Cm De Largura.	R\$ 13,38	100	Unidades	R\$ 1.338,00
171	ESPATULA FORJADO CABO MADEIRA 12CM	Espátula 12Cm De Largura Especificações Mínimas: Em Aço Com Cabo Plástico/Madeira 12Cm De Largura.	R\$ 16,63	100	Unidades	R\$ 1.663,00
172	ESQUADRO ParesA CARPINTEIRO 10	Esquadro - Esquadro, Tipo Precisão, Material Régua Aço Carbono, Material Cabo Metal, Comprimento Régua 10 Pol, Tipo Graduação Dupla, Características Adicionaiscabo Com Furação Dupla	R\$ 80,15	30	Unidades	R\$ 2.404,50
173	ESQUADRO ParesA CARPINTEIRO 12	Esquadro Para Carpinteiro 12", Com Cabo Plástico, Medida Do Esquadro 12", Material Do Cabo Do Esquadro Plástico, Material Da Lâmina Do Esquadro Metal, Tipo De Gravação Do Esquadro Pintado, Graduação Do Esquadro Mm - Pol. 12	R\$ 97,10	30	Unidades	R\$ 2.913,00
174	ESTEIO MADEIRA DE LEI 15 X 15 X 4 MetrosS	Esteio - Madeira de Lei (Comprimento=4,0M, Largura=15Cm, Espessura=15Cm)	R\$ 100,58	600	Unidades	R\$ 60.348,00
175	ESTEIO MADEIRA DE LEI 15 X 15 X 5 Metros	Esteio De Madeira de Lei 5M Com Diâmetro De 15 A 15Cm	R\$ 136,93	600	Unidades	R\$ 82.158,00
176	FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 18	Facão - Facão Material Lâmina: Aço , Material Cabo: Madeira , Comprimento: 18 Pol, Tipo: Para Mato	R\$ 68,63	150	Unidades	R\$ 10.294,50
177	FACÃO ParesA MATO CABO MADEIRA Nº 20	FACÃO ParesA MATO CABO MADEIRA Nº 20	R\$ 71,37	150	Unidades	R\$ 10.705,50
178	FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA Nº 22	Facão - Facão Comprimento: 22 Pol, Tipo: Para Mato , Material Cabo: Madeira , Material Lâmina: Aço	R\$ 85,60	150	Unidades	R\$ 12.840,00
179	FECHADURA ALAVANCA BANHEIRO	Fechadura - Fechadura Material Caixa: Latão , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Simples , Aplicação: Porta Banheiro , Comprimento: 8 Cm, Altura: 12 Cm, Espessura: 12 M	R\$ 80,03	200	Unidades	R\$ 16.006,00
180	FECHADURA METALICA BUTIR.	Fechadura - Fechadura, Material Caixa Aço, Acabamento Superficial Cromado, Componentesduas Chaves Metálicas, Características Adicionais Cilindro 22Mm, Tipo Externa,Aplicação Armario	R\$ 118,21	200	Unidades	R\$ 23.642,00
181	FERRO PARA CONSTRUÇÃO TRELIÇA - CA-60 - 42MM	Treliça Em Ferro 4.2Polegadas , CA-60	R\$ 112,24	300	Unidades	R\$ 33.672,00

182	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 5	Fecho Chato Sobrepor Ferro Zincado/Niquel/Galv Ou Polido - 5" - Ferrolho Com Fecho Chato E Porta Cadeado , Em Aco Galvanizado / Zincado, De Sobrepor, Com Comprimento De 5", Chapa Com Espessura Minima De 1,70 Mm E Largura Minima De 5,00 Cm (Fecho Reforcado)	R\$ 14,78	600	Unidades	R\$ 8.868,00
183	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2	Ferrolho Fio Com Fecho / Trinco Redondo, Em Aco Galvanizado / Zincado, De Sobrepor, Com Comprimento De 2" E Espessura Minima Da Chapa De 0,90 Mm, Para Portas E Janelas	R\$ 5,80	1.000	Unidades	R\$ 5.800,00
184	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 3	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 3	R\$ 9,84	1.000	Unidades	R\$ 9.840,00
185	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 4	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 4	R\$ 11,91	1.000	Unidades	R\$ 11.910,00
186	FIO DE CORTE DE NYLON Rolos 312MTS.	Fio De Corte, Original, Para Roçadeira Stihl , Nylon Quadrado 3Mm, Rolo Com 312M	R\$ 334,08	40	Rolos	R\$ 13.363,20
187	FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 15mm Peças C/100m	Fio Elétrico Cabo Flexível Cabo Flexível 2x15Mm Rolo 100M Fio Elétrico Em Cobre	R\$ 474,97	120	Peças	R\$ 56.996,40
188	FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 25mm Peças C/100m	Cabo Elétrico Flexível - Formação Condutor: 2 X 2,5 Mm, Material Do Condutor: Cobre, Tipo: Pp	R\$ 652,28	120	Peças	R\$ 78.273,60
189	FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 4mm Peças C/100m	FIO ELETRICO FLEXÍVEL 2 X 4mm Peças C/100m	R\$ 927,95	120	Peças	R\$ 111.354,00
190	FITA ISOLANTE PRETA 19 X 10M BAIXA TENSÃO	Fita Isolante Adesiva 19Mmx10m Para Instalações Elétricas De Baixa Tensão; Cor: Preta; Comprimento 10 Metros; Largura De 19 Mm; Fabricado Em Pvc; Temperatura De Trabalho: De 0°C A 90°C;	R\$ 7,54	300	Rolos	R\$ 2.262,00
191	FITA ISOLANTE PRETA 19 X 20M BAIXA TENSÃO	Fita Isolante Adesiva 19Mmx20m Para Instalações Elétricas De Baixa Tensão; Cor: Preta; Comprimento 20 Metros; Largura De 19 Mm; Fabricado Em Pvc; Temperatura De Trabalho: De 0°C A 90°C; Tipo: Classe B. 2.1 Normas De Referência Nbr Nm 60454 - Fitas Adesiv - Fita Isolante Adesiva 19Mmx20m Para Instalações Elétricas De Baixa Tensão; Cor: Preta; Comprimento 20 Metros; Largura De 19 Mm; Fabricado Em Pvc; Temperatura De Trabalho: De 0°C A 90°C; Tipo: Classe B. 2.1 Normas De Referência Nbr Nm 60454	R\$ 14,40	200	Rolos	R\$ 2.880,00
192	FITA VEDA ROSCA.	Fita Veda Rosca - Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 25 M, Largura 20 Mm, Espessura 0,06 A 0,08 Mm, Resistência Temperatura-200 A 260C	R\$ 4,53	200	Rolos	R\$ 906,00

193	FIXADOR DE CAL (SACHÊ 150ML)	Fixador Cal Composto De Sal De Calcio,Sodio E Magnésio, Sache C/150MI - Fixador De Cal, Composto De Sal De Calcio, Sodio E Magnésio, Embalado Em Sache Plastico, Com Capacidade Para 150 MI	R\$ 4,74	1.200	Unidades	R\$ 5.688,00
194	FORRO PVC BRANCO NEVE 3 MetrosS X 20CM	Forro De Pvc Polifort 8mm X 20cm X 3M M²	R\$ 49,99	3.000	Quilômetros Quadrados	R\$ 149.970,00
195	FORRO PVC BRANCO NEVE 4 MetrosS X 20CM	FORRO PVC BRANCO NEVE 4 MetrosS X 20CM	R\$ 41,31	3.000	Metros Quadrados	R\$ 123.930,00
196	FORRO PVC BRANCO NEVE 5 MetrosS X 20CM	FORRO PVC BRANCO NEVE 5 MetrosS X 20CM	R\$ 33,16	3.000	Quilômetros Quadrados	R\$ 99.480,00
197	FORRO PVC BRANCO NEVE 6 MetrosS X 20CM	Forro De Pvc - Medindo 6 Metros Especificações Mínimas: - Largura: 20Cm - Cor: Branco	R\$ 36,81	5.000	Metros Quadrados	R\$ 184.050,00
198	GRAMPO ISOLADOR ParesA CABO ELETRICO 10 X 12	GRAMPO ISOLADOR ParesA CABO ELETRICO 10 X 12	R\$ 9,04	300	Cartelas	R\$ 2.712,00
199	GRAMPO ISOLADOR ParesA CABO ELETRICO 14 X 16	GRAMPO ISOLADOR ParesA CABO ELETRICO 14 X 16	R\$ 9,60	300	Cartelas	R\$ 2.880,00
200	GRAMPO ISOLADOR ParesA CABO ELETRICO 18 X 30	GRAMPO ISOLADOR ParesA CABO ELETRICO 18 X 30	R\$ 77,23	300	Cartelas	R\$ 23.169,00
201	HASTE ATERRAMENTO 1/2	Haste Aterramento - Haste Aterramento Material: Aço Cobreado , Comprimento: 2.400 Mm, Diâmetro: 1/2 Pol	R\$ 69,57	200	Unidades	R\$ 13.914,00
202	HASTE ATERRAMENTO 5/8	Haste Aterramento - Revestimento: Cobre, Material: Aço Carbono, Comprimento: 2.400 Mm, Diâmetro: 5/8 Pol, Tipo: Cilíndrica, Características Adicionais: Com Conector De Cobre	R\$ 81,83	200	Unidades	R\$ 16.366,00
203	INTERRUPTOR 1 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.	Interruptor - Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 1 Un, Características Adicionais: Sistema X , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor	R\$ 17,45	300	Unidades	R\$ 5.235,00

204	INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.	Interruptor - Tipo: Modulado, Quantidade Seções: 2 Un, Características Adicionais: Sistema X, Aplicação: Instalações Elétricas, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível	R\$ 22,48	300	Unidades	R\$ 6.744,00
205	INTERRUPTOR 3 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.	Interruptor - Categoria: Sobrepor; Tensão Elétrica: Bivolt; Amperagem: 10 A; Cor: Branca; Acionamento: 3 Teclas.	R\$ 23,56	300	Unidades	R\$ 7.068,00
206	ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO OLHAL	ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO OLHAL	R\$ 10,27	300	Unidades	R\$ 3.081,00
207	ISOLADOR ELETRICO DE PORCELANA TIPO ROLDANA	Isolador Elétrico - Isolador Elétrico, Material Porcelana, Aplicação Uso Externo, Características Adicionais Roldana 72X72, Tipo Ar 11, Cor Marrom	R\$ 12,61	200	Unidades	R\$ 2.522,00
208	JANELA ALUMINIO 120m x 200m x 55cm	Janela Vitro de Alumínio 3 Folhas Móveis 120x200cmx55cm	R\$ 638,85	150	Unidades	R\$ 95.827,50
209	JANELA ALUMINIO 100m x 100m x 55cm	Janela De Correr, Em Alumínio, 100m X 100m x 55Cm, Sem Bandeira, Acabamento Branco Ou Brilhante, Batente De 6 A 7 Cm, Com Vidro 4 Mm, Sem Guarnição/Alizar	R\$ 363,11	200	Unidades	R\$ 72.622,00
210	JANELA ALUMINIO 100m x 150m x 55cm	Janela De Correr, Em Alumínio, 100 X 150 Cm (A X L), 4 Fls Moveis, Sem Bandeira, Acabamento Branco Ou Brilhante, Batente De 6 A 7 Cm, Com Vidro 4 Mm, Sem Guarnicao/Alizar	R\$ 556,71	150	Unidades	R\$ 83.506,50
211	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 40 X 40CM	Janela Basculante em Alumínio 40x40 Com Vidro Liso Incolor	R\$ 87,80	100	Unidades	R\$ 8.780,00
212	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 60 X 60CM	Janela - Janela Material: Alumínio , Comprimento: 60 Cm, Tipo: Basculante , Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Com Duas Básculas E Um Vidro Fixo	R\$ 128,46	100	Unidades	R\$ 12.846,00
213	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 80 X 60CM	Janela Basculante, Em Alumínio Perfil 20, 80 X 60 Cm (A X L), 4 Fls (1 Fixa E 3 Moveis), Acabamento Branco Ou Brilhante, Batente De 3 A 4 Cm, Com Vidro 4 Mm, Sem Guarnicao	R\$ 171,39	100	Unidades	R\$ 17.139,00
214	JOELHO PVC SOLDAVEL - 20MM	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	R\$ 3,13	400	Unidades	R\$ 1.252,00
215	JOELHO PVC SOLDAVEL - 25MM	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água - Fornecimento E Instalação.	R\$ 4,00	400	Unidades	R\$ 1.600,00

216	JOELHO PVC SOLDAVEL - 32MM	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação.	R\$ 6,69	400	Unidades	R\$ 2.676,00
217	JOELHO PVC SOLDAVEL - 40MM	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 40Mm, Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 40Mm, Instalado Em Ramal De Distribuição De Água -Fornecimento E Instalação.	R\$ 9,19	200	Unidades	R\$ 1.838,00
218	JOELHO PVC SOLDAVEL - 50MM	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 50Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação	R\$ 14,01	200	Unidades	R\$ 2.802,00
219	JOELHO PVC SOLDAVEL - 60MM	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 60Mm, Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 60Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação.	R\$ 27,96	200	Unidades	R\$ 5.592,00
220	JOELHO PVC ESGOTO - 100 MM	Joelho 90 Gr De Pvc Rigido P/ Esgoto Predial; Fabricação Conforme Nbr 5688, Serie Reforçada; Com Bitola De 100 Mm; Na Cor Branca, Para Ser Usada Em Instalações Prediais De Esgoto	R\$ 15,86	400	Unidades	R\$ 6.344,00
221	JOELHO PVC ESGOTO - 150 MM	Joelho 90° Pvc Esgoto 150 Mm - Série Normal Fabricado Conforme Nbr 5688 - Cor - Joelho 90° Pvc Esgoto 150 Mm - Série Normal Fabricado Conforme Nbr 5688 - Cor Branca	R\$ 37,85	120	Unidades	R\$ 4.542,00
222	JOELHO PVC ESGOTO - 200MM	Joelho 45° De Pvc (Branco) P/ Esgoto Com Anel De Borracha. Nbr 5688: 200Mm	R\$ 62,77	120	Unidades	R\$ 7.532,40
223	JOELHO PVC ESGOTO - 40 MM	Joelho 90° Com Anel Pvc Esgoto 40 Mm - Série Normal Fabricado Conforme Nbr - Joelho 90° Com Anel Pvc Esgoto 40 Mm - Série Normal Fabricado Conforme Nbr 5688 - Cor Branca	R\$ 4,84	400	Unidades	R\$ 1.936,00
224	JOELHO PVC ESGOTO - 50 MM	Joelho, Pvc Serie R, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	R\$ 8,01	300	Unidades	R\$ 2.403,00
225	JOELHO PVC ESGOTO - 75 MM	Joelho 45° Pvc Esgoto 75 Mm - Série Normal Fabricado Conforme Nbr 5688 - Cor - Joelho 45° Pvc Esgoto 75 Mm - Série Normal Fabricado Conforme Nbr 5688 - Cor Branca	R\$ 10,16	300	Unidades	R\$ 3.048,00
226	JOGO DE CHAVE COMBINADA 17 Peças (6 A 22MM)	Jogo De Chaves De Anel Combinadas 6 A 22 Mm Com 17 Peças Descrição Técnica: Jogo De Chaves Combinadas É Composto Por 17 Peças Feitas Em Aço Resistente, Indicadas Para Aper-Tar E Frouxar Parafusos Ou Porcas Com Perfil Qua-Drado Ou Sextavado. Conta Com Um L - Jogo De Chaves De Anel Combinadas 6 A 22 Mm Com 17 peças	R\$ 175,64	30	Jogos	R\$ 5.269,20

227	KIT DE ACESSORIOS BANHEIRO METAL CROMADO	Kit De Acessorios Para Banheiro Em Metal Cromado, 5 Pecas	R\$ 81,81	200	Unidades	R\$ 16.362,00
228	LÂMPADA LED 9W	Lâmpada Led, Base E27, Potência 9W, Bulbo A60, Lâmpada Led, Base E27, Potência 9W, Bulbo A60, Temperatura Da Cor 6500K, Tensão 110-127V, Fornecimento E Instalação, Exclusive Luminária Sem Fossa Séptica	R\$ 14,60	2.500	Unidades	R\$ 36.500,00
229	LÂMPADA LED 20W	Lâmpada Led - Lâmpada Led, Potência: 20W, Tensão: Bivolt 110V/220V, Base: E-27, Vida Útil De 25.000 Horas, Garantia: 3 Anos, Temperatura Da Cor: 6500K Luz Branca. Referência: Osram Ou Similar.	R\$ 32,75	1.000	Unidades	R\$ 32.750,00
230	LÂMPADA LED 30W	Lâmpada Led: E27; Potência: 30W; Temperatura Da Cor: 6.500 K; 220 Volts.	R\$ 44,87	1.000	Unidades	R\$ 44.870,00
231	LÂMPADA LED 12W	Lâmpada Led 12W Bivolt - Lâmpada -Lâmpada De Led, Tip Bulbo, Mínimo 12w, Bivolt, Na Cor Branco Frio 6500K, Base E27, Mínimo 850 Lunen, Certificada.	R\$ 15,30	2.500	Unidades	R\$ 38.250,00
232	LIMA CHATA TIPO MURÇA 14 POL COM CABO	Lima Manual - Tipo: Chata, Comprimento: 8 Pol, Características Adicionais: Aço Temperado E Cabo Injetado Em Polipropileno	R\$ 43,76	100	Unidades	R\$ 4.376,00
233	LIXA FERRO GRÃO 100.	Lixa - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100, Comprimento: 275 Mm, Largura: 225 Mm, Tipo Costado: Pano	R\$ 4,37	200	Unidades	R\$ 874,00
234	LIXA FERRO GRÃO 120.	Lixa - Lixa, Material Carbureto Silício, Tipo Lixa Ferro, Apresentação Folha, Tipo Grão 120, Comprimento 275 Mm, Largura 225 Mm	R\$ 4,43	200	Unidades	R\$ 886,00
235	LIXA FERRO GRÃO 180.	Lixa - Lixa, Material O'xido De Alumi'nio, Costado De Tecido, Tipo Lixa Ferro, Apresentac, A~O Folha, Gra~O 180, Comprimento 275 Mm, Largura 225 Mm	R\$ 4,44	200	Unidades	R\$ 888,00
236	LIXA FERRO GRÃO 220	Lixa - Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 220, Comprimento: 275 Mm, Largura: 225 Mm, Tipo Costado: Pano	R\$ 4,78	200	Unidades	R\$ 956,00
237	LIXA FERRO GRÃO 320.	Lixa - Lixa, Material Óxido Alumínio, Tipo Lixa Ferro, Apresentação Folha, Tipo Grão 320, Comprimento 270 Mm, Largura 220 Mm	R\$ 5,25	200	Unidades	R\$ 1.050,00
238	LIXA FERRO GRÃO 36.	Lixa - Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 36, Comprimento: 275 Mm, Largura: 225 M	R\$ 4,32	200	Unidades	R\$ 864,00

239	LIXA FERRO GRÃO 80.	Lixa - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 300 Mm, Largura: 200 M	R\$ 4,37	200	Unidades	R\$ 874,00
240	LIXA MASSA E MADEIRA GRÃO 050	Lixa - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 50	R\$ 3,83	600	Unidades	R\$ 2.298,00
241	LIXA MASSA E MADEIRA GRÃO 060	Lixa - Lixa Material: Oxido Alumínio , Comprimento: 275 Mm, Diâmetro: Não Aplicável Mm, Espessura: Não Aplicável Mm, Tipo: Lixa Massa , Largura: 225 Mm, Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60	R\$ 4,12	600	Unidades	R\$ 2.472,00
242	LIXA MASSA E MADEIRA GRÃO 080	Lixa Massa Grão Folha 080	R\$ 4,18	600	Unidades	R\$ 2.508,00
243	LIXA MASSA E MADEIRA GRÃO 100	Lixa Para Parede Folha Gra~O 100 - Lixa Para Lixamento A' Seco De Metais, Tintas E Massas Corridas, Madeira, Características: Mineral (O'xido De Alumi'nio Marrom Premium); Costado (Papel Peso C De Alta Qualidade); Adesivo (Resina Sobre Resina); Camada (Aberta); Camada Anti-Empastante (Estearato De Zinco); Folha (225 X 275Mm).	R\$ 4,47	600	Unidades	R\$ 2.682,00
244	LIXA MASSA E MADEIRA GRÃO 150	Lixa, Oxido Alumínio, Grao 150, 225 X 275Mm - Lixa Para Construção Civil, De Oxido De Alumínio, Costado De Papel, Para Acabamento, Grao 150, Em Folhas, Na Cor Marrom, Medindo 225Mm X 275Mm	R\$ 4,52	600	Unidades	R\$ 2.712,00
245	LIXA MASSA E MADEIRA GRÃO 180	Lixa, Oxido Alumínio, Grao 180, 225 X 275Mm - Lixa Para Construção Civil, De Oxido De Alumínio, Costado De Papel, Para Acabamento, Grao 180, Em Folhas, Na Cor Marrom, Medindo 225Mm X 275Mm, Para Lixamento De Massa Corrida, Tintas, Madeiras E Similares	R\$ 6,20	600	Unidades	R\$ 3.720,00
246	LIXA MASSA E MADEIRA GRÃO 220	Lixa, Oxido Alumínio, Grao 220, 225 X 275Mm - Lixa Para Construção Civil, De Oxido De Alumínio, Costado De Papel, Para Acabamento, Grao 220, Em Folhas, Na Cor Marrom, Medindo 225Mm X 275Mm	R\$ 6,62	600	Unidades	R\$ 3.972,00
247	LONGARINA MADEIRA DE LEI 10 X 15 X 6 MetrosS	LONGARINA MADEIRA DE LEI 10 X 15 X 6 MetrosS	R\$ 285,87	120	Unidades	R\$ 34.304,40
248	LUVA DE PVC ÁSPERA COM FORRO CANO CURTO	Luva De Segurança; PVC, Áspera com forro - Luva De Segurança, Cano Curto, Com Punho Malha, Dorso Pigmentado Em Pvc, Palma Pigmentada Em Pvc, Forro Em Algodão	R\$ 29,41	300	Pares	R\$ 8.823,00

249	LUVA DE PVC ÁSPERA COM FORRO CANO LONGO	Luva Industrial - Luva Industrial Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Interno: Forrada Com Algodão , Acabamento Superficial: Áspera , Modelo: Ambidestra , Tamanho: Médio , Tamanho Cano: Longo , Comprimento: 33 Cm, Espessura: 0,75 M	R\$ 40,20	300	Pares	R\$ 12.060,00
250	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 25 X 20MM	Conexão Hidráulica - Tipo: Luva De Redução, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 X 20 Mm	R\$ 3,93	300	Unidades	R\$ 1.179,00
251	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 32 X 25MM	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola I: 32 X 25 Mm, Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável	R\$ 4,85	300	Unidades	R\$ 1.455,00
252	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 40 X 32MM	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola I: 40 X 32 Mm, Tipo: Luva De Redução , Tipo Fixação: Soldável	R\$ 8,57	300	Unidades	R\$ 2.571,00
253	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 50 X 25MM	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica Tipo: Luva De Redução , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Bitola: 50 X 25 M	R\$ 17,42	300	Unidades	R\$ 5.226,00
254	LUVA DE REDUÇÃO HIDRAULICO SOLDAVEL 60 X 50MM	Conexão Hidráulica - Material: Pvc Rígido, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 60 X 50 Mm	R\$ 26,45	300	Unidades	R\$ 7.935,00
255	LUVA DE SEGURANÇA ALGODÃO PIGMENTADA	Luva Segurança - Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster , Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	R\$ 7,68	1.500	Pares	R\$ 11.520,00
256	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1	Luva Eletroduto - Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1 Pol, Cor: Preta	R\$ 4,84	300	Unidades	R\$ 1.452,00
257	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2	Luva Eletroduto - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 1/2 Pol	R\$ 6,26	300	Unidades	R\$ 1.878,00
258	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4	Luva Eletroduto - Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1 1/4 Pol	R\$ 10,41	300	Unidades	R\$ 3.123,00
259	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2	Luva Eletroduto - Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Aplicação: Instalações Elétricas , Normas Técnicas: Nbr 6150 , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1/2 Pol	R\$ 4,63	300	Unidades	R\$ 1.389,00

260	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2	Luva Eletroduto - Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Normas Técnicas: Nbr 6150, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 2 Pol	R\$ 14,16	300	Unidades	R\$ 4.248,00
261	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4	Luva Eletroduto - Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Rosca Gás Em Ambas As Extremidades, Normas Técnicas: Nbr 6150, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4 Pol	R\$ 4,05	400	Unidades	R\$ 1.620,00
262	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 100MM	Luva Simples Pvc P/ Esg Predial Dn 90 X 100Mm - Luva Simples, Pvc, Soldavel, Dn 90 X 100 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	R\$ 8,38	150	Unidades	R\$ 1.257,00
263	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 150MM	Luva Simples De Pvc Na Cor Branca, Bitola DN 90 X 150mm De Polegada, Material De Plástico, Tipo Pvc, Soldável, Indicado Para Esgoto	R\$ 14,71	150	Unidades	R\$ 2.206,50
264	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 200MM	Luva Simples Pvc Esgoto Primário Série Normal 90x200Mm, Com Anéis	R\$ 16,95	150	Unidades	R\$ 2.542,50
265	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 40MM	Luva Simples PVC para Esgoto 90 X 40mm	R\$ 3,65	300	Unidades	R\$ 1.095,00
266	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 50MM	Luva Correr Pvc P/ Esg Predial Dn 90 X 50Mm - Luva De Correr, Pvc, Dn 90 X 50 Mm, Para Esgoto Predial	R\$ 8,03	300	Unidades	R\$ 2.409,00
267	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 75MM	Luva Pvc Simples Esgoto Branco Série Normal Com Anel Dn 90 X 75 Mm. Luva Pvc Simples Esgoto Branca Série Norma, Com Anel Dn 90 X 75 Mm	R\$ 6,87	120	Unidades	R\$ 824,40
268	LUVA SOLDABEL LR 20MM X 1/2	Luva Simples,Pvc,(20Mm X 1/2"),Soldavel/Rosca (Lr),Marrom - Luva, Simples, Em Pvc Rigido, Diametro Nominal De (20Mm X 1/2"), Conexao Soldavel E Com Rosca (Lr), Na Cor Marrom, Conforme Normas Nbr/Abnt Vigentes	R\$ 3,31	120	Unidades	R\$ 397,20
269	LUVA SOLDABEL LR 25MM X 3/4	Luva Simples,Pvc,(25Mm X 3/4"),Soldavel Com Rosca Lr,Marrom - Luva, Simples, Em Pvc Rigido, Diametro Nominal De (25Mm X 3/4"), Conexao Soldavel, Com Rosca (Lr), Na Cor Marrom, Conforme Normas Nbr/Abnt Vigentes	R\$ 4,64	120	Unidades	R\$ 556,80
270	LUVA SOLDABEL LR 32MM X 1	Luva Simples,Pvc,(32Mm X 1"),Soldavel Com Rosca Lr,Marrom - Luva, Simples, Em Pvc Rigido, Diametro Nominal De (32Mm X 1"), Conexao Soldavel, Com Rosca (Lr), Na Cor Marrom, Conforme Normas Nbr/Abnt Vigentes	R\$ 5,45	120	Unidades	R\$ 654,00

271	LUVA UNIÃO SOLDABEL 20 MM	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica, Material Pvc-Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação Soldável, Aplicação Instalação Hidráulica, Bitola 20 Mm, Tipo I Luva União	R\$ 2,34	400	Unidades	R\$ 936,00
272	LUVA UNIÃO SOLDABEL 25MM	Luva De Uniao Soldavel 25Mm (Uniao Soldavel Diametro 25 Mm)	R\$ 2,56	400	Unidades	R\$ 1.024,00
273	LUVA UNIÃO SOLDABEL 32MM	Luva De Uniao Soldavel 32Mm (Uniao Soldavel Diametro 32 Mm)	R\$ 5,40	300	Unidades	R\$ 1.620,00
274	LUVA UNIÃO SOLDABEL 40MM	LUVA UNIÃO SOLDABEL 40MM	R\$ 7,96	300	Unidades	R\$ 2.388,00
275	LUVA UNIÃO SOLDABEL 50MM	Luva De Uniao Soldavel 50Mm (Uniao Soldavel Diametro 50 Mm)	R\$ 16,93	200	Unidades	R\$ 3.386,00
276	LUVA UNIÃO SOLDABEL 60MM	Conexões 60mm soldavel, adaptador curto, luva soldavel, luva roscavel 2", uniao soldavel, registro soldavel, curva longa 60	R\$ 26,49	200	Unidades	R\$ 5.298,00
277	MANGUEIRA JARDIM DIÂMETROS 1/2 c/ 20 Metross	Mangueira - De Borracha,Com Comprimento De 20 Metros,Com Diametro De 1/2",Para Ser Utilizado Jardim	R\$ 81,96	80	Unidades	R\$ 6.556,80
278	MARRETA OITAVADA MASTER COM CABO 500G	MARRETA OITAVADA MASTER COM CABO 500G	R\$ 30,92	40	Unidades	R\$ 1.236,80
279	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR DE ½ 780W.	Martelete Tipo Rotativo Rompedor 780 W, 127 V. Martelete; Em Aço E Carcaça Em Plástico	R\$ 895,99	5	Unidades	R\$ 4.479,95
280	MARTELO DE BORRACHA 60MM	Martelo, Material: Cabeça De Borracha E Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado: 60Mm, Unid. De Medida: Unitário	R\$ 30,82	80	Unidades	R\$ 2.465,60
281	MARTELO DE UNHA 25MM	Martelo Unha 25Mm - - Com Cabo Em Fibras,Cabeça Do Martelo Confeccionada Em Aço Forjado E Acabamento Polido, Com Peso Mínimo De 800 Gramas	R\$ 45,02	100	Unidades	R\$ 4.502,00
282	MARTELO DE UNHA 29MM	Martelo Tipo Unha, Com Cabeça Forjada E Temperada Em Aço Especial Acabamento Jateado E Cabeça Envernizada. Cabo Em Madeira Envernizada Fixado Com Epóxi. Tamanho: 29Mm Pesando Média De 930G.	R\$ 48,91	100	Unidades	R\$ 4.891,00
283	MASSA ACRÍLICA 18 LITRO	Massa Corrida - Lata 18 Litros Fácil De Aplicar, Fácil De Lixar, Corrige Imperfeições Da Sua Parede.Secagem Rápida E Excelente Poder De Enchimento, Proporciona Um Acabamento Liso.Indicada Para Nivelar E Corrigir Imperfeições Rasas Em Pintura E Repintura D - Massa Corrida - Lata 18 Litros Fácil De Aplicar, Fácil De Lixar, Corrige Imperfeições Da Sua Parede.Secagem Rápida E Excelente Poder De Enchimento	R\$ 131,91	800	Baldes	R\$ 105.528,00

284	MASSA CORRIDA PVA 18 LITRO	Massa Corrida Pva Lata 18 L Descrição Técnica: A Massa Corrida Coral Tem Alto Poder De Enchimento, Elevada Consistência, Ótima Aderência, Além De Secagem Rápida E Baixo Odor. Indicado Para Ambientes Internos É Cremosa, Fácil De Aplicar E Lixar, Econômica - Massa Corrida Pva Lata 18 L Descrição Técnica: A Massa Corrida	R\$ 93,84	600	Baldes	R\$ 56.304,00
285	PÁ CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA	Pá Com Cabo (Reta E Ajuntadeira) Produzida Em Aço Forjado Com Pintura Epóxi Preta Para Proteção Contra A Corrosão. Medidas Da Lâmina (A X L): 29 X 21Cm, Pescoço Com 8Cm. Cabo Em Madeira Com Alta Resistência A Impactos Com Acabamento Lixado E Envernizado.	R\$ 56,04	100	Unidades	R\$ 5.604,00
286	PÁ DE BICO COM CABO MADEIRA	Pá - Material Cabo: Madeira, Aplicação: Manutenção Predial, Material: Aço Forjado, Formato: De Bico	R\$ 54,40	100	Unidades	R\$ 5.440,00
287	PIA DE LOUÇA OVAL COM COLUNA BRANCO	Lavatório De Louça - Lavatorio - De Louca, Na Cor Branca, Tipo Pia Sem Coluna, No Formato Oval, Com Dimensoes 46,5 X 34Cm, Furo Central Na Parte Inferior Para Fixar Valvulade Drenagem, Para Instalacao De Fixar Em Parede Com Parafusos	R\$ 182,43	400	Unidades	R\$ 72.972,00
288	PIA INOX 1 CUBA 180 X 053 X 12CM	Pia Em Inóx C/ 1 Cuba; Especificação: Pia Com 180 X 053 X 12 Cm	R\$ 478,10	200	Unidades	R\$ 95.620,00
289	PIA INOX 2 CUBAS 160 X 053 X 12CM	Pia De Cozinha Aço Inox Duas Cubas: Material: Aço Inoxidável - Pia De Cozinha Aço Inox Duas Cubas: Material: Aço Inoxidável, 160 X 053 X 12cm. Quantidade Cubas: 2 Un.	R\$ 552,19	200	Unidades	R\$ 110.438,00
290	PINCEL PARA PINTURA GERAL 1 POL.	Pincel Pintura Predial - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 1 Pol, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Tipo Cabo: Curto , Material Cabo: Madeira , Formato: Retangular	R\$ 6,52	300	Unidades	R\$ 1.956,00
291	PINCEL PARA PINTURA GERAL 2 POL.	Pincel Pintura Predial - Material Cerdas: Gris Especial, Tipo Cabo: Longo, Tamanho: 2 Pol, Formato: Plano, Material Cabo: Madeira	R\$ 8,93	300	Unidades	R\$ 2.679,00
292	PINCEL PARA PINTURA GERAL 3 POL.	Pincel Pintura Predial - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético , Tamanho: 3 Pol, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Tipo Cabo: Curto , Material Cabo: Madeira	R\$ 16,87	300	Unidades	R\$ 5.061,00

293	PINCEL PARA PINTURA GERAL 4 POL.	Pincel Pintura Predial - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 4 , Material Cabo: Plástico	R\$ 25,92	300	Unidades	R\$ 7.776,00
294	PISO CERAMICO 50 X 50CM	Piso Com Revestimento Ceramico, Medindo 50 X 50Cm, Cor A Definir. - Piso Com Revestimento Ceramico, Medindo 50 X 50Cm, Cor A Definir. [Oc 0129-09/2023 - 13] Cor Branco Categoria: Material Didatico	R\$ 45,11	4.000	Metros Quadrados	R\$ 180.440,00
295	PLAFON PVC C/ SOQUETE 100W	Plafon Pvc Branco (Teto). Soquete. Para Lâmpadas Fluorescentes Compactas Com Potência 100W. Contatos Em Liga De Latão. Cor Branca. Diâmetro Aproximado De 13Cm. Acompanham Parafusos P - Plafon Pvc Branco (Teto)	R\$ 6,32	2.000	Unidades	R\$ 12.640,00
296	PLUG FEA 2P + T X 10A	Tomada - Tomada, Modelo Plugue, Tipo Fêmea, Formato Contato 2P + T, Corrente Nominal 10A, Tensão Nominal 250 V	R\$ 4,45	120	Unidades	R\$ 534,00
297	PLUG FEA 2P + T X 20A	Plugue - Plugue Fêmea Reto, Cor: Preta 2P+T Corrente:20A, Tensão: 250V	R\$ 5,52	120	Unidades	R\$ 662,40
298	PLUG MACHO 2P+T 10A	Plugue - Plugue Macho, Cor: Branco 2P+T, Corrente: 10A, Tensão 250V.	R\$ 4,81	120	Unidades	R\$ 577,20
299	PLUG MACHO 2P+T 20A	Plugue - Plugue Macho Reto 2P+T, Corrente: 20A , Tensão: 250V, Cor: Branca.	R\$ 5,67	120	Unidades	R\$ 680,40
300	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1	Porca Zincada - Material: Aço, 1, Tipo: Autotravante, Tratamento Superficial: Zincado, Formato: Sextavada	R\$ 5,81	600	Unidades	R\$ 3.486,00
301	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1/2	Porca Sextavada, Unc 1/2", Aço Baixo Carbono Zincado Branco; Acabamento: Zincado Branco; Bitola: 1/2"; Sistema Da Rosca: Unc; Modelo: Sextavada; Material: Aço Baixo Carbono;	R\$ 0,93	800	Unidades	R\$ 744,00
302	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 1/4	Porca Sextavada Zincada Com Rosca 1/4": - Diâmetro: 1/4"; - Acabamento: Zincado; - Material: - Porca Sextavada Zincada Com Rosca": - Diâmetro: 1/4"; - Acabamento: Zincado; - Material: Aço Zincado.	R\$ 0,70	800	Unidades	R\$ 560,00
303	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/16	Porca Sextavada, Unc 3/16", Aço Baixo Carbono Zincado; Acabamento: Zincado Branco; Bitola: 3/16"; Sistema Da Rosca: Unc; Modelo: Sextavado;	R\$ 0,71	800	Unidades	R\$ 568,00
304	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/4	Porca Sextavada, Unc 3/4", Aço Baixo Carbono Zincado; Acabamento: Zincado Branco; Bitola: 3/4"; Sistema Da Rosca: Unc; Modelo: Sextavada; Material: Aço Baixo Carbono; Porca Sextavada, Unc 3/4", Aço Baixo Carbono Zincado	R\$ 3,41	800	Unidades	R\$ 2.728,00

305	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 3/8	Porca Sextavada, Unc 3/8", Aço Baixo Carbono Zincado; Acabamento: Zincado Branco; Bitola: 3/8"; Passo Rosca: 16 F.P.P.; Sistema Da Rosca: Unc; Modelo: Sextavada; Material: Aço Baixo Carbono; Norma Mecânica: Sae J995; Cl - Porca Sextavada, Unc 3/8", Aço Baixo Carbono Zincado	R\$ 0,44	2.000	Unidades	R\$ 880,00
306	PORCA ZINCADA SEXTAVADA 5/16	Porca Sextavada 5/16" - Ferro Zincado (Trivalente)	R\$ 0,42	800	Unidades	R\$ 336,00
307	PORTA CADEADO ZINCADO 2.1/2	Porta Cadeado 2.1/2 Zincado Cartela 1 Peça Material Do Porta-Cadeado. Aço, Acabamento Do Porta-Cadeado: Zincado.	R\$ 6,13	200	Unidades	R\$ 1.226,00
308	PORTA CADEADO ZINCADO 3.1/2	Porta Cadeado Zincado Oxidado Preto - Porta Cadeado Em Aco Galvanizado, Comprimento De 3 1/2"	R\$ 9,63	200	Unidades	R\$ 1.926,00
309	PORTA CADEADO ZINCADO 4.1/2	Porta Cadeado - Em Aco Zincado, Com Dimensao De 4 1/2"	R\$ 12,09	200	Unidades	R\$ 2.418,00
310	PORTA MADEIRA 60 X 2.10	Porta Padrão Madeira: Mista Tipo: Almofada Largura: 60 Cm Espessura: 3 Cm Comprimento: 2 - Porta Padrão Madeira: Mista Tipo: Almofada Largura: 60 Cm Espessura: 3 Cm Comprimento: 2,10 M	R\$ 262,97	200	Unidades	R\$ 52.594,00
311	PORTA MADEIRA 70 X 2.10	Porta De Madeira Lisa Compensada 2 10 X 0 70 M	R\$ 296,96	200	Unidades	R\$ 59.392,00
312	PORTA MADEIRA 80 X 2.10	PORTA MADEIRA 80 X 2.10	R\$ 300,32	200	Unidades	R\$ 60.064,00
313	PREGO 1 X 15	Prego com Cabeça, Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Lisa, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 1 X 15	R\$ 33,87	500	Quilogramas	R\$ 16.935,00
314	PREGO 2 ½ X 10	Prego Com Cabeça - Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 2 1/2 X 10 Pol	R\$ 25,53	1.200	Quilogramas	R\$ 30.636,00
315	PREGO 2 ½ X 11	Prego De Aco Polido Com Cabeca Dupla 17 X 27 (2 1/2 X 11) - Prego De Aco Polido Com Cabeca Dupla 17 X 27 (2 1/2 X 11)	R\$ 27,16	1.200	Quilogramas	R\$ 32.592,00
316	PREGO 2 ½ X 12	Prego Polido Com Cabeca 2 1/2" X 12" - Prego De Aco Polido Com Cabeca 16 X 27 (2 1/2 X 12)	R\$ 25,73	1.200	Quilogramas	R\$ 30.876,00
317	PREGO 2 X 11	Prego Com Cabeça - Prego Com Cabeça Material: Aço , Acabamento Superficial: Polido , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 2 X 11	R\$ 27,05	1.200	Quilogramas	R\$ 32.460,00
318	PREGO 2 X 12	Prego Com Cabeça - Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 2 X 12	R\$ 23,05	1.200	Quilogramas	R\$ 27.660,00

319	PREGO 2 X 13	Prego Com Cabeça - Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 2 x 13 (13 X 18)	R\$ 25,46	1.200	Quilogramas	R\$ 30.552,00
320	PREGO 3 X 9	Prego De Aço Polido Com Cabeça 19 X 33 (3 X 9)Prego De Aço Polido Com Cabeça 19 X 33 (3 X 9)	R\$ 25,29	1.200	Quilogramas	R\$ 30.348,00
321	PREGO TELHEIRO DE 18 x 27 Pacotes/500G	Prego Telheiro Completo 18 X 27 (Pacote 500G)	R\$ 16,60	1.200	Pacotes	R\$ 19.920,00
322	PREGO TELHEIRO DE 18 x 36 Pacotes/500G	Prego Para Telha - Prego Para Telha, Material Corpo Arame Para Prego, Material Cabeça Chapametálica Estampada, Tipo Corpo Helicoidal, Tipo Ponta Diamante, Tratamentosuperficial Galvanizado Eletrolítico, Bitola 18 X 36 Mm, Material Vedação Anelborracha Flexível, Aplicação Telha Alumínio	R\$ 17,84	800	Pacotes	R\$ 14.272,00
323	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BUTIIR 20/24 X 150A	Quadro De Distribuição De Embutir, Trifásico, 150A, Com Barramento Neutro E Terra 35U, Para 20/24 Disjuntores Din. Corpo Fabricado Em Chapa De Aço Com Tratamento Anticorrosivo E Com Pintura Eletrostática. Com Tampa.	R\$ 252,12	120	Unidades	R\$ 30.254,40
324	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO BUTIR 12/16 X 100A	Quadro Distribuição - Cor: Branca, Características Adicionais: Com Porta, Aplicação: Instalação Elétrica, Material: Pvc, Quantidade De Disjuntores: 16 Din Ou 12 Ul, 100A	R\$ 138,27	120	Unidades	R\$ 16.592,40
325	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 X 100A	Quadro Distribuição - Material: Pvc, Quantidade De Disjuntores: 16 Din E 12 Padrão Americano, Posição Relativa: Sobrepor. 100A	R\$ 62,63	120	Unidades	R\$ 7.515,60
326	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 20/24 X 150A	Quadro Elétrico - Quadro Elétrico Material: Ferro Galvanizado , Características Adicionais: Sobrepor Para 24 Disjuntores , Barramento: Trifásico Para 150A, Neutro+Terra , Cor: Branca	R\$ 102,81	120	Unidades	R\$ 12.337,20
327	RALO PVC QUADRADO 10 X 10 C/ SAIDA DE 40MM	Ralo Seco De Ferro Fundido Diâmetro 10x10Mm Saída 40Mm	R\$ 13,31	150	Unidades	R\$ 1.996,50
328	RALO MATERIAL ALUMÍNIO 150 MM.	Ralo Semiesferico Tipo Abacaxi, Em Ferro Fundido 150Mm - Fornecimento E Instalacao.	R\$ 80,84	120	Unidades	R\$ 9.700,80
329	REGISTRO ESFERA LATÃO 1	Registro Esfera - Registro Esfera, Material Latão, Tipo Manual, Bitola 1", Características adicionais: Fecho Rápido	R\$ 77,81	100	Unidades	R\$ 7.781,00
330	REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/2	REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/2	R\$ 91,33	100	Unidades	R\$ 9.133,00

331	REGISTRO ESFERA LATÃO 1.1/4	Registro Esfera - Material: Latão, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/4", Características Adicionais: Fecho Rápido	R\$ 47,58	100	Unidades	R\$ 4.758,00
332	REGISTRO ESFERA LATÃO 1/2	Registro Esfera - Registro Esfera Material: Latão , Tipo: Manual , Bitola: 1/2" , Características Adicionais: Fecho Rápido	R\$ 43,63	300	Unidades	R\$ 13.089,00
333	REGISTRO ESFERA LATÃO 3/4	Registro Esfera - Registro Esfera Material: Latão , Tipo: Manual , Bitola: 3/4" , Características Adicionais: Fecho Rápido	R\$ 49,37	300	Unidades	R\$ 14.811,00
334	REGISTRO PVC SOLDAVEL 20MM	Registro PVC Soldável 20Mm , Material Pvc Rígido, Tipo Vs, Bitola 20 Mm, Aplicação instalação Hidráulica, Tipo Fixação soldável	R\$ 9,38	200	Unidades	R\$ 1.876,00
335	REGISTRO PVC SOLDAVEL 25MM	Registro PVC Soldável 25Mm, Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Vs, Tipo Fixação Soldável , Bitola: 25 Mm	R\$ 12,71	200	Unidades	R\$ 2.542,00
336	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM	Registro De Pvc 32 Mm - Registro De Pvc, Tipo Vs, Diametro Nominal De 32Mm, Conexao A Tubulacao Do Tipo Soldavel, ; Com Rosca De Uniao Para Manutencao, Para Ser Utilizado Em Instalacao De Agua Fria	R\$ 25,61	200	Unidades	R\$ 5.122,00
337	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM	Registro Soldavel 40 Mm - Registro Esfera Soldavel Em Pvc 40Mm , Material De Boa Qualidade .	R\$ 32,02	150	Unidades	R\$ 4.803,00
338	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM	Registro Soldável 50Mm, Material Pvc Rígido, Tipo Soldável Para Água, Bitola 50Mm, Características Adicionais Com Anel De Vedação Em Borracha, Aplicação Instalação Hidráulica.	R\$ 35,76	100	Unidades	R\$ 3.576,00
339	REGISTRO PVC SOLDAVEL 60MM	Registro De Pvc Rigido Soldavel, Dn 60Mm, Fabricado Em Pvc Rigido, Com Diâmetro Nominal De 60Mm, Para Ser Utilizado Em Instalações Prediais De Água Fria, Acionamento Por Borboleta, Conexao Do Tipo Soldavel.	R\$ 73,87	100	Unidades	R\$ 7.387,00
340	RÉGUA DE ALUMÍNIO PEDREIRO 2 MT	Régua De Alumínio Para Pedreiro Resistente Reforçada 2 Mt	R\$ 49,36	60	Unidades	R\$ 2.961,60
341	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W 220V.	Relé Fotoelétrico, 1000W - 220V, Cometro Sistemetroa Construtivo Eletrometroagnético De Corrente Alternada, Corpo Emetro Polipropileno Estabilizado Contra Raios Ultravioleta Pinos De Contato Emetro Latão Estanhado Preso Ao Corpo, Contato De Carga Do Tipo - Relé Fotoelétrico, 1000W - 220V, Cometro Sistemetro a Construtivo	R\$ 45,25	400	Unidades	R\$ 18.100,00

342	REVESTIMENTO CERÂMICO 32 CM X 56 CM	REVESTIMENTO CERÂMICO 32 CM X 56 CM	R\$ 47,76	2.000	Metros Quadrados	R\$ 95.520,00
343	RIPÃO MADEIRA DE LEI 3 Metros	Ripão - Ripão, Material: Madeira de Lei, Comprimento 3 M.	R\$ 55,99	200	Dúzias	R\$ 11.198,00
344	RIPÃO MADEIRA DE LEI 4 Metros	Ripão - Ripão Material: Madeira de Lei, Comprimento: 4 M	R\$ 70,50	200	Dúzias	R\$ 14.100,00
345	RODA FORRO - ARRATE PVC TIPO U	Roda Forro Pvc Acabamento Simples/Convencional Para Forro Pvc - Roda Forro Pvc Acabamento Simples/Convencional Para Forro Pvc, Tipo U.	R\$ 44,06	1.200	Unidades	R\$ 52.872,00
346	RODAPÉ MADEIRA DE LEI	RODAPÉ MADEIRA DE LEI	R\$ 177,54	120	Dúzias	R\$ 21.304,80
347	Rolos DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	Rolo De Lã De Carneiro 15Cm Espessura Da Lã 25 Mm Com Cabo Rolo De Lã De Carneiro 15Cm Espessura Da Lã 25 Mm Com Cabo	R\$ 10,73	100	Unidades	R\$ 1.073,00
348	Rolos DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Com Cabo De Pressão	R\$ 19,54	300	Unidades	R\$ 5.862,00
349	SEIXO PARA CONSTRUÇÃO	Seixo Rolado - Seixo Rolado, Material Argila Expandida, Tamanho Granulometria Média Mm,Aplicação Drenagem Construção, Isolamento Acústico	R\$ 252,62	8.000	Metros Cúbicos	R\$ 2.020.960,00
350	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	Selador Acrílico Para Parede, 18 Litros - Selador Acrílico, De Primeira Qualidade, Para Exteriores – Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero Estirenoacrílico, Pigmentos Isentos De Metais Pesados, Cargas Minerai Inertes, Hidrocarbonetos Alifáticos - Selador Acrílico Para Parede, 18 Litros - Selador Acrílico, De Primeira Qualidade.	R\$ 283,01	120	Baldes	R\$ 33.961,20
351	SERRA MÁRMORE POTENCIA 1.450 W X 127 V	Serra Mármore - Serra Mármore Potência: 1.450 W, Diâmetro Disco: 125 Mm, Voltagem: 127	R\$ 788,25	10	Unidades	R\$ 7.882,50
352	SERRA TICO-TICO 400 W 127 V.	Serra Mármore Mcc 400 / 110 Mm / 3/8" / 127 V	R\$ 433,06	10	Unidades	R\$ 4.330,60
353	SERROTE PROFISSIONAL 22	Serrote Profissional - Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono , Tratamento Superficial: Temperado E Lixado , Tipo: Travado , Quantidade Dentes: 8 Por Polegada Un, Material Cabo: Madeira , Tamanho: 22 Pol	R\$ 41,60	60	Unidades	R\$ 2.496,00
354	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO COR BRANCO	Sifão Ajustável Em Pvc Multiuso Duplo Bitola 1.1/2 X 40Mm Sifão Ajustável Multiuso Duplo Para Pia Americana, Fabricado Em Pvc Rígido Na Cor Branca. Bitola 1.1/2 X 40Mm. Impede O Retorno De Gases	R\$ 21,78	200	Unidades	R\$ 4.356,00

355	SIFÃO SANFONADO AJUSTAVEL SIMPLES COR BRANCO	Sifao Simples Com Copo Universal Sanfonado Em Pvc Na Cor Branca. O Mesmo E Dotado De Porca De 1.1 2 Bucha De Reducao De 1 1 4 Para 7 8 E Saidas Ajustaveis Conforme A Necessidade Dn38 Dn40 Dn48 E Dn50.	R\$ 9,10	400	Unidades	R\$ 3.640,00
356	SIFÃO SANFONADO AJUSTAVEL TRIPLO COR BRANCO	Sifao Sanfonado Triplo - Entrada 1 - Sifao Sanfonado Triplo - Entrada 1, 1 1/4 E 1 1/2 Polegadas E Saida Dn40 E Dn50	R\$ 29,21	200	Unidades	R\$ 5.842,00
357	SOLVENTE AGUARRÁS 900ML	Aguarras Aguarrás Solvente 900MI - Aspecto Líquido Levemente Amarelo. Densidade (20°C) 0,720 A 0,795/Cm³. Odor Característico	R\$ 18,41	1.000	Latas	R\$ 18.410,00
358	TABUA ESCAMA MADEIRA DE LEI 3 Metros	Tábua Madeira Escama- Tábua Madeira de Lei , 3 metros	R\$ 199,55	120	Dúzias	R\$ 23.946,00
359	TABUA ESCAMA MADEIRA DE LEI 4 Metros	Tábua Madeira Escama- Tábua Madeira de Lei , 4 metros	R\$ 210,48	120	Dúzias	R\$ 25.257,60
360	TABUA PARA ASSOALHO MADEIRA DE LEI 3 Metros	Madeira Assoalho - Madeira Assoalho Espécie: Madeira de Lei , Tipo: Tabuado , Comprimento: 3 M	R\$ 182,17	120	Dúzias	R\$ 21.860,40
361	TABUA PARA ASSOALHO MADEIRA DE LEI 4 Metros	Madeira Assoalho - Espécie: Madeira de Lei, Tipo: Tabuado, Comprimento: 4 M	R\$ 226,33	130	Dúzias	R\$ 29.422,90
362	TALHADEIRA CHATA 10	Talhadeira - Talhadeira Material: Aço , Tipo: Chato , Comprimento Total: 10 Pol, Peso: 0,90 Kg, Aplicação: Pedreiro , Acabamento Superficial: Pintado , Características Adicionais: Com Apunhadura	R\$ 18,35	50	Unidades	R\$ 917,50
363	TALHADEIRA CHATA 12	Talhadeira - Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento Total: 12 Pol, Peso: 0,90 Kg, Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado, Características Adicionais: Com Apunhadura	R\$ 22,40	50	Unidades	R\$ 1.120,00
364	TALHADEIRA TIPO OCTOGONAL.	Talhadeira - Talhadeira, Material Aço, Tipo Octogonal, Comprimento Total 250 Mm, Comprimento Ponta 20 Mm, Peso 0,50 Kg, Acabamento Superficial Pintado, Corcobre, Características Adicionais Com Apunhadura	R\$ 24,99	50	Unidades	R\$ 1.249,50
365	TE PVC ESGOTO 100 MM	Te Sanitario, Pvc, Dn 100 X 100 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	R\$ 17,40	300	Unidades	R\$ 5.220,00
366	TE PVC ESGOTO 150 MM	Conexão Hidráulica - Tipo: Tê Redução, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola I: 150 X 100 Mm	R\$ 28,68	100	Unidades	R\$ 2.868,00
367	TE PVC ESGOTO 200 MM	Te P/Esgoto 200 X 200Mm Te P/Esgoto 200 X 200Mm	R\$ 39,71	100	Unidades	R\$ 3.971,00
368	TE PVC ESGOTO 40 MM	Te Sanitario, Pvc, Dn 40 X 40 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	R\$ 3,96	400	Unidades	R\$ 1.584,00

369	TE PVC ESGOTO 50 MM	Te Sanitario, Pvc, Dn 50 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predialte Sanitario, Pvc, Dn 50 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	R\$ 10,49	300	Unidades	R\$ 3.147,00
370	TE PVC ESGOTO 75 MM	Te Sanitario De Reducao, Pvc, Dn 100 X 75 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predialte Sanitario De Reducao, Pvc, Dn 100 X 75 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predial	R\$ 14,67	300	Unidades	R\$ 4.401,00
371	TE ROSCAVEL 1/2	Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável - Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Entrada: 1/2 Pol, Comprimento Total: 100 M	R\$ 2,50	200	Unidades	R\$ 500,00
372	TE ROSCAVEL 3/4	Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável - Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Entrada: 3/4 Pol, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	R\$ 3,96	200	Unidades	R\$ 792,00
373	TE SOLDABEL 20 MM	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	R\$ 1,52	400	Unidades	R\$ 608,00
374	TE SOLDABEL 25 MM	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	R\$ 2,29	400	Unidades	R\$ 916,00
375	TE SOLDABEL 32 MM	Te - De Pvc Soldavel, Para Ser Utilizado Em Instalacoes Hidraulicas, Com Bitola De 32 Mm	R\$ 3,61	200	Unidades	R\$ 722,00
376	TE SOLDABEL 40 MM	Conexão Hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Soldável: 40 Mm, Tipo: Tê, Normas Técnicas: Nbr 5648, Tipo Fixação: Soldável	R\$ 12,61	200	Unidades	R\$ 2.522,00
377	TE SOLDABEL 50 MM	Tê Pvc Soldavel De Redução De 50 Mm Para 1"	R\$ 22,31	100	Unidades	R\$ 2.231,00
378	TE SOLDABEL 60 MM	Te Pvc (Agua) Soldavel De 60 Mm De Acordo Com Nbr 5648 Tê Pvc (Água) Soldavel De 60 Mm De Acordo Com Nbr 5648	R\$ 32,52	100	Unidades	R\$ 3.252,00
379	TE SOLDABEL C/ ROSCA LR 20MM X 1/2	Te Pvc Sold 90G C/ Rosca Na Bolsa Central 20Mm X 1/2" - Te Pvc, Soldavel, Com Rosca Na Bolsa Central, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	R\$ 3,65	200	Unidades	R\$ 730,00
380	TE SOLDABEL C/ ROSCA LR 25MM X 1/2	Te Pvc Sold 90G C/ Rosca Na Bolsa Central 25Mm X 1/2" - Te Pvc, Soldavel, Com Rosca Na Bolsa Central, 90 Graus, 25 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	R\$ 4,85	200	Unidades	R\$ 970,00
381	TE SOLDABEL C/ ROSCA LR 25MM X 3/4	Tê Soldavel Com Rosca Na Bolsa Central 25Mm X 3/4	R\$ 5,71	200	Unidades	R\$ 1.142,00

382	TELHA DE BARRO TIPO PLAN 44 X 18CM.	Telha - Telha Material: Barro Cozido , Acabamento Superficial: Natural , Rendimento: 28 Un/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 Per, Tolerância Absorção Calor: Baixa , Comprimento: 44 Cm, Cor: Ocre , Tipo: Plan , Largura: 18 C	R\$ 1.529,89	60	Milhares	R\$ 91.793,40
383	TELHA DE FIBROCIMENTO FIBROTEX 244 X 055CM	Telha - Material: Fibrocimento, Tipo: Fibrotex, Comprimento: 244 Cm, Largura: 55 Cm, Espessura: 4 Mm,	R\$ 40,68	8.000	Unidades	R\$ 325.440,00
384	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDINA 244 X 050	Telha - Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondina , Comprimento: 244 Cm, Largura: 50 Cm, Espessura: 4 M	R\$ 38,40	4.000	Unidades	R\$ 153.600,00
385	TELHA TRANSLÚCIDA 244 X 050CM	Telha - Telha Material: Fibra De Vidro , Tipo: Ondulada , Comprimento: 2,44 M, Largura: 0,50 M, Cor: Incolor , Características Adicionais: Translúcida	R\$ 43,78	600	Unidades	R\$ 26.268,00
386	THINNER MULTIUSO 900ML	THINNER MULTIUSO 900ML	R\$ 21,45	800	Latas	R\$ 17.160,00
387	TIJOLO DE BARRO COZIDO 6 FUROS 9 X 14 X 24CM	Tijolo - Tijolo, Material Barro Cozido, Tipo Furado, Comprimento 24 Cm, Largura 14 Cm, Espessura 9 Cm, Quantidade Furos 6 Un, Características Adicionais Primeira Qualidade	R\$ 801,42	200	Milhares	R\$ 160.284,00
388	TIJOLO DE BARRO COZIDO 8 FUROS 9 X 19 X 19CM	Tijolo - Tijolo Material: Barro Cozido , Tipo: Furado , Comprimento: 19 Cm, Largura: 19 Cm, Espessura: 9 Cm, Quantidade Furos: 8 Un, Aplicação: Construção Civil	R\$ 814,63	200	Milhares	R\$ 162.926,00
389	TIJOLO MATERIAL VIDRO 19 X 19 X 8CM	TIJOLO MATERIAL VIDRO 19 X 19 X 8CM	R\$ 32,21	600	Unidades	R\$ 19.326,00
390	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - CORES DIVERSAS 18 LITROS.	Lata Tinta Acrílica Semi-Brilho - Linha Premium À Base De Água - Contendo 18 Litros Cobertura De No Mínimo 17M²/Litro Por Demão. Cores Escuras. Tinta Acrílica Semi-Brilho À Base De Água, Lata Contendo 18 Litros Com Poder De Cobertura De Tinta Seca Nbr 14 - Lata Tinta Acrílica Semi-Brilho - Linha Premium À Base De Água	R\$ 381,13	300	Baldes	R\$ 114.339,00
391	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LITRO - CORES DIVERSAS	Tinta Esmalte Sintético Premium 3,6L - Diversas Cores A Tinta Deverá Estar De Acordo Com A Abnt (Associação Brasileira De Normas Técnicas). Conforme Nbr11702/2019.	R\$ 232,95	800	Latas	R\$ 186.360,00
392	TINTA FUNDO ParesA GALVANIZADO 36Latas	Tinta Fundo, Tipo: Para Superfície Galvanizada, Galão De 3,6 Litros, Rendimento: - Tinta Fundo, Tipo: Para Superfície Galvanizada, Galão De 3,6 Litros, Rendimento: 50 M² Por Demao	R\$ 163,85	100	Latas	R\$ 16.385,00

393	TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCO 18 Litro	Tinta Latex Cores Variadas Acabamento Fosco Para Exterior E Interior Antimofo Parede . Classificacao Premium Latas De 18 Litros. Composicao Tinta A Base De Dispersao Aquosa Acrilico Estirenada Pigmentos Ativos Cargas Mineraias Coalescentes Esp - Tinta Latex Cores Variadas Acabamento Fosco Para Exterior E Interior Antimofo Parede . Classificacao Premium Latas De 18 Litros. Composicao Tinta A Base De Dispersao Aquosa Acrilico	R\$ 198,12	600	Baldes	R\$ 118.872,00
394	TINTA LATEX PVA 18 LITRO	Tinta Pva Latex (Cores: Prontas) Especificação: Indicado Para Pintura De Superfícies Externas E Internas De Reboco, Massa Acrilica, Texturas, Concreto, Fibrocimento, Repinturas Sobre Pva E Acrilico E Superfícies Internas De Massa Corrida E Gesso. Composiç - Tinta Pva Latex (Cores: Prontas) Especificação: Indicado Para Pintura De Superfícies Externas E Internas De Reboco, Massa Acrilica, Texturas, Concreto, Fibrocimento, Repinturas Sobre Pva E Acrilico E Superfícies Internas De Massa Corrida E Gesso. Composição: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero Estireno Acrilico, Pigmentos Isentos De Metais Pesados, Cargas Mineraias Inertes, Hidrocarbonetos Alifáticos, Glicóis E Tensoativos Etoxilados E Carboxilados Referência: Suvinil Látex Pva Ou Similar Apresentação: Líquido Unidade De Fornecimento: Balde De 18 Litros.	R\$ 117,58	400	Baldes	R\$ 47.032,00
395	TORNEIRA LONGA INOX DE 1/2	Torneira Inox Longa 1/2. Especificação: Material Em Inox, Entrada De Água (Rosca) De No Mínimo 1/2 E Medindo No Mínimo 20 Cm.	R\$ 109,55	200	Unidades	R\$ 21.910,00
396	TORNEIRA PIA INOX ParesEDE BICA MOVEL 1/2	Torneira Para Cozinha-Torneira P/ Cozinha Parede Bica Móvel Especial Maruja 1/2	R\$ 10,09	200	Unidades	R\$ 2.018,00
397	TORNEIRA PLASTICA JARDIN PRETA 1/2	Torneira Plástica Preta Para Jardim 1/2 Pol	R\$ 8,42	200	Unidades	R\$ 1.684,00
398	TORNEIRA PLASTICA TANQUE E PIA 1/2 x 3/4	TORNEIRA PLASTICA TANQUE E PIA 1/2 x 3/4	R\$ 12,41	200	Unidades	R\$ 2.482,00

399	TORNIERA INOXIDAVEL PARA LAVATORIO MESA 1/2	Torneira - Torneira, Material Corpo Metal, Tipo Automática, Diâmetro 1/2 Pol, Acabamento Superficial Cromado, Características Adicionais Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual, Aplicação Lavatório	R\$ 112,88	200	Unidades	R\$ 22.576,00
400	TORNIERA LAVATÓRIO MESA BICA 1/2	Torneira, De 1/2 Polegada, Bica Alta, Em Plastico, Para Lavatorio De Mesa.	R\$ 66,03	200	Unidades	R\$ 13.206,00
401	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M	Trena De Fibra De Vidro 30M - Largura Lâmina 12,50Mm Comprimento 30M; Revestida De Vinil/Pvc; Cor Amarela; Caixa Aberta Em Abs; Possuir Manivela Para Recolhimento Da Fita; Gancho Na Ponta Para Fixação.	R\$ 56,96	20	Unidades	R\$ 1.139,20
402	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M	Trena, Uso: Medição Em Geral, Material: Fibra De Vidro, Dimensão: Comprimento: 50M, Largura: 12,5Mm, Unid. De Medida: Unitário	R\$ 78,48	20	Unidades	R\$ 1.569,60
403	TRENA FITA DE 10MT	Trena - Material: Fita De Aço, Largura Lâmina: 25 Mm, Comprimento: 10 M, Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre, Características Adicionais: Medições Em Centímetro , Milímetro E Polegadas.	R\$ 38,11	50	Unidades	R\$ 1.905,50
404	TRENA FITA DE 5MT	Trena Com Fita De Aço, 5 Metros, Com Trava Trena Com Fita De Aço De 5Mt X 19,05Mm Com Trava Estojo Reforçado Em Abs Projetado Para Encaixe Perfeito Na Mao Clip Traseiro Com Acabamento Oxidado Botao Deslizante Para Proporcionar Travamento Facil E Se - [Pmjag-Trena Com Fita De Aco. 5 Metros, Com Trava	R\$ 31,05	50	Unidades	R\$ 1.552,50
405	TUBO COM CURVA CX DE DESCARGA PLÁSTICA.	Tubo De Sobrepor Com Curva Para Caixa Descarga	R\$ 17,87	250	Unidades	R\$ 4.467,50
406	TUBO DESPEJO CORRUGADO 1(7/8) X 3/4	TUBO DESPEJO CORRUGADO 1(7/8) X 3/4	R\$ 13,83	250	Unidades	R\$ 3.457,50
407	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 X 1/2 X 3m	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 X 1/2 X 3m	R\$ 33,06	300	Unidades	R\$ 9.918,00
408	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 X 1/4 X 3m	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 X 1/4 X 3m	R\$ 51,86	300	Unidades	R\$ 15.558,00
409	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1 X 3m	Eletroduto De Pvc Roscável 1X 3M Especificações: Tubos Fornecidos Em Barras De 3 Metros, Com Rosca Nas Duas Extremidades; (Bitolas) - 1; Pvc Antichama.	R\$ 35,28	300	Unidades	R\$ 10.584,00
410	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1/2 X 3M	Tubo Eletroduto Pvc Rígido Roscavel 1/2 =3M Antichama	R\$ 18,78	300	Unidades	R\$ 5.634,00

411	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2 X 3m	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2 X 3m	R\$ 51,79	300	Unidades	R\$ 15.537,00
412	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 100 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	R\$ 123,09	300	Unidades	R\$ 36.927,00
413	TUBO PVC ESGOTO 150MM	Tubo De Esgoto Pvc Diâmetro 150Mm Barra De 06Mt	R\$ 160,12	100	Unidades	R\$ 16.012,00
414	TUBO PVC ESGOTO 200MM	Tubo De Esgoto Pvc Diâmetro 200Mm Barra De 06Mt	R\$ 246,03	100	Unidades	R\$ 24.603,00
415	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 40 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	R\$ 46,34	200	Unidades	R\$ 9.268,00
416	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 50 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	R\$ 70,50	200	Unidades	R\$ 14.100,00
417	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	Tubo Plástico - Material: Pvc, Diâmetro: 75 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	R\$ 103,46	100	Unidades	R\$ 10.346,00
418	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 20 MM	ubo Soldável Em Pvc De 20 Mm - Barra 6M-Marca De Referência Tigre Similar Ou De Superior Qualidade	R\$ 25,70	1.000	Unidades	R\$ 25.700,00
419	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 25 MM	Tubo Soldável Em Pvc De 25 Mm - Barra 6M-Marca De Referência Tigre Similar Ou De Superior Qualidade	R\$ 31,28	1.400	Unidades	R\$ 43.792,00
420	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 32 MM	Tubo Pvc, Soldável, Dn 32 Mm, Água Fria (Nbr-5648).Tubo De 6M	R\$ 45,30	200	Unidades	R\$ 9.060,00
421	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 40 MM	Tubo De Pvc Rígido Soldável, Classe 15, D= 40 Mm, 6M De Comprimento	R\$ 71,21	100	Unidades	R\$ 7.121,00
422	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 50 MM	Tubo De Pvc Rígido Soldável, Classe 15, D= 50 Mm, 6M De Comprimento	R\$ 100,71	100	Unidades	R\$ 10.071,00
423	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M - 60 MM	Tubo Soldável Em Pvc De 60 Mm - Barra 6M-Marca De Referência Tigre, Simliar Ou De Melhor Qualidade	R\$ 162,95	100	Unidades	R\$ 16.295,00
424	VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 1	Válvula De Sucção 1 Poleg Fundo D Poço Metal	R\$ 52,63	100	Unidades	R\$ 5.263,00
425	VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 1. 1/2	Válvula - De Metal (Tipo Pé De Poço),Para Ser Utilizada Em Poço, Com Diâmetro 1 1/2",Fabricacao Conforme Padrão Universal	R\$ 87,16	100	Unidades	R\$ 8.716,00
426	VALVULA DE SUCÇÃO METAL PARA POÇO 3/4	Válvula Sucção Fundo Poço Metal 3/4	R\$ 37,16	100	Unidades	R\$ 3.716,00
427	VÁLVULA METÁLICA 7/8 LAVATÓRIO.	Válvula Escoamento - Válvula Escoamento Material: Metal , Aplicação: Lavatório , Diâmetro: 7/8 Pol, Características Adicionais: Sem Ladrão	R\$ 36,57	200	Unidades	R\$ 7.314,00
428	VÁLVULA PARA PIA INOX 3 1/2 X 1 1/2 POL	Valvula De Escoamento Conforme Nbr 15423 Rosca 1 1/2 Pol - Valvula De Escoamento Conforme Nbr 15423, Em Aco Inox, Acabamento Polido, Diametro Da Rosca 1 1/2", Diametro Da Superfície De Espelho 3 1/2", Tipo Americana, Para Cuba De Pia, Com Cesto	R\$ 37,87	300	Unidades	R\$ 11.361,00

429	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada Branco Gelo. Vaso Sanitário, Na Cor Branco Gelo, Caixa Acoplada, Com Mecanismo Universal Incluso, Botão Com Duplo Acionamento (3 E 6 Litros) E Assento Em Plástico De Alta Durabilidade; Jogo De Parafusos De Latão - Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada Branco Gelo. Vaso Sanitário, Na Cor Branco Gelo, Caixa Acoplada, Com Mecanismo Universal Incluso, Botão C	R\$ 523,33	300	Unidades	R\$ 156.999,00
430	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL SIMPLES.	Vaso Sanitário Convencional Para Caixa De Descarga Simples Com Assento Almofadado E Kit De Fixação - Branco; Louça; Saida Vaso Sanitário: Vertical. Formato: Oval. Dimensão: 39.5X38.5X49.5 Cm	R\$ 180,90	300	Unidades	R\$ 54.270,00
431	VERGALHÃO DE FERRO BITOLA 1/4	Vergalhão Armação Concreto - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 1/4 Pol	R\$ 78,01	600	Unidades	R\$ 46.806,00
432	VERGALHÃO DE FERRO BITOLA 1/2	Vergalhão Armação Concreto - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 1/2 Pol	R\$ 176,85	400	Unidades	R\$ 70.740,00
433	VERGALHÃO DE FERRO BITOLA 3/8	Vergalhão Armação Concreto - Material: Ferro, Tipo: Ca-25, Bitola: 3/8 Pol, Características Adicionais: Liso	R\$ 106,37	600	Unidades	R\$ 63.822,00
434	VERGALHÃO DE FERRO BITOLA 4.2	Vergalhão Armação Concreto - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 , Bitola: 4.2 Pol	R\$ 31,78	800	Unidades	R\$ 25.424,00
435	VERGALHÃO DE FERRO BITOLA 5.0	Vergalhão Armação Concreto - Material: Ferro, Tipo: Ca-60, Comprimento: 12 M, Bitola: 5 Mm	R\$ 36,97	800	Unidades	R\$ 29.576,00
436	VERGALHÃO DE FERRO BITOLA 5/16	Vergalhão Armação Concreto - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro , Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-60 , Bitola: 5/16 Pol	R\$ 82,44	600	Unidades	R\$ 49.464,00
VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS						R\$ 12.480.367,94